Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2331, quarta-feira, 01 de novembro de 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 663, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, no que se refere à destinação de áreas para uso público em parcelamentos do solo e condomínios horizontais.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 35 da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35 As áreas destinadas para equipamentos urbanos e/ou comunitários e para áreas de lazer e recreação e espaços livres para uso público serão especificados pelo Poder Executivo Municipal, com base no Plano de Infraestrutura e Equipamentos Públicos Urbanos e Rurais.

§ 1º Caso não seja necessária a reserva de área destinada para equipamentos urbanos e/ou comunitários e para áreas de lazer e recreação e espaços livres para uso público na localidade do empreendimento, ou esta seja inferior à área que o equipamento previsto requer, a Comissão de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, com base no Plano de Infraestrutura e Equipamentos Públicos Urbano e Rural, e em avaliação prévia do Município, poderá, alternativamente, recomendar a substituição da obrigação de doação de área no imóvel a ser parcelado, por:

I - indenização em pecúnia, destinada à aquisição de imóveis para equipamentos

urbanos e/ou comunitários e de imóveis para áreas de lazer e recreação e espaços livres para uso público, cujo procedimento será regulamentado por Decreto do Poder Executivo; ou,

II - doação de área(s) distinta(s), em outro(s) imóvel(is), visando a ampliação de imóveis públicos já existentes ou a aquisição de novos imóveis, que deverão ser destinados à implantação de equipamentos públicos urbanos e/ou comunitários e de áreas de lazer e recreação e espaços livres para uso público.

§ 2º Para efeito de avaliação monetária, a área a ser convertida deverá ser considerada como provida de infraestrutura básica.

§ 3º A substituição da doação da área a que se refere o § 1º do presente artigo, por indenização em pecúnia, ou doação de área distinta em outro imóvel, fica condicionada à aquiescência do empreendedor." **(NR)**

Art. 2º Ficam alterados os incisos I e II, do art. 50 da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50 (...)

I - a destinação de áreas públicas para equipamentos urbanos e/ou comunitários;

II - a destinação de áreas de uso comum dos condôminos para circulação viária interna e para áreas de lazer e recreação;" **(NR)**

Art. 3º Fica alterada a descrição da Subseção I, da Seção II, do Capítulo II, do Título III, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"TITULO III - (...)

Capítulo II (...)

Seção II (...)

Subseção I

Da Destinação de Áreas para Equipamentos Urbanos e/ou Comunitários e para Áreas de Lazer e Recreação." **(NR)**

Art. 4º Fica alterado o "caput" do art. 51 da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51 O empreendedor deverá garantir, através do projeto aprovado pelo Município, a destinação de áreas para implantação de equipamentos urbanos e/ou comunitários e áreas de lazer e recreação, conforme o Anexo IV - Requisitos Urbanísticos para Parcelamento do Solo, parte integrante desta Lei Complementar. (...)" **(NR)**

Art. 5º Fica alterado o art. 52 da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52 As áreas destinadas para equipamentos urbanos e/ou comunitários serão especificados pelo Poder Executivo Municipal, com base no Plano de Infraestrutura e Equipamentos Públicos Urbano e Rural.

§ 1º Caso não seja necessária a reserva de área destinada para equipamentos urbanos e/ou comunitários na localidade do empreendimento, ou esta seja inferior à área que o equipamento previsto requer, a Comissão de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, com base no Plano de Infraestrutura e Equipamentos Públicos Urbano e Rural, e em avaliação prévia do Município, poderá, alternativamente, recomendar a substituição da obrigação de doação de área situada externamente ao perímetro do condomínio horizontal, na forma do § 3º, do art. 51, por:

I - indenização em pecúnia, destinada à aquisição de imóveis para equipamentos urbanos e/ou comunitários, cujo procedimento será regulamentado por Decreto do Poder Executivo; ou,

II - doação de área(s) distinta(s), em outro(s) imóvel(is), visando a ampliação de imóveis públicos já existentes ou a aquisição de novos imóveis, que deverão ser destinados à implantação de equipamentos urbanos e/ou comunitários.

§ 2º Para efeito de avaliação monetária, a área a ser convertida deverá ser considerada como provida de infraestrutura básica."

§ 3º A substituição da doação da área a que se refere o § 1º do presente artigo, por indenização em pecúnia, ou doação de área distinta em outro imóvel, fica condicionada à aquiescência do empreendedor." **(NR)**

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/11/2023, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018970713** e o código CRC **DE5B01AB**.

LEI Nº 9.494, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina "Capela Mortuária Pedro Vergílio Miranda" a capela mortuária localizada no Bairro João Costa, nesse Município.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de

Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denomina Capela Mortuária Pedro Vergílio Miranda, a capela mortuária anexa ao Cemitério Nossa Senhora de Fátima, Rua Kesser Zattar s/n, no Bairro João Costa, Município de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/11/2023, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018971786** e o código CRC **217CF510**.

LEI Nº 9.493, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Joinville - David Patrick da Silva Goulart.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1° Denominar-se-á David Patrick da Silva Goulart o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Joinville.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/11/2023, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018971235** e o código CRC **EAA31E1A**.

LEI Nº 9.495, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), e a criação da categoria, natureza e modalidade de aplicação 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, no orçamento vigente do Hospital Municipal São José, nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	102	xx	3.3.50	195.000,00
TOTAL							**195.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.7.2.3304	Despesas com Pessoal- HMSJ	102	332	3.1.90	195.000,00
TOTAL							**195.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/11/2023, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018975275** e o código CRC **13156AC1**.

LEI Nº 9.496, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 68.765.912,18 (sessenta e oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS/Secretaria da Saúde, da Secretaria de Infraestrutura Urbana e da Secretaria de Educação, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.302.7.2.3296	Despesa com Pessoal - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - SES	102	283	3.1.90	6.000.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.301.7.2.3295	Despesa com Pessoal - Atenção Básica - SES	102	231	3.1.90	50.255.000,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.7.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	118	536	3.1.90	5.000.000,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.365.7.2.3182	Despesas com pessoal da educação infantil - creche- SED	101	591	3.1.90	5.000.000,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.7.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	10162	1004	3.1.90	50.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.3.2.3190	Processos administrativos - SEINFRA	100	12	3.3.90	2.460.912,18
Total							**68.765.912,18**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	6.122.7.2.3345	Despesas com pessoal - DETRANS	100	452	3.1.90	1.265.000,00
2001	Gabinete do Prefeito - GAP	4.122.7.2.3152	Despesas com pessoal - GAP	100	509	3.1.90	850.000,00
2001	Gabinete do Prefeito - GAP	4.122.7.2.3152	Despesas com pessoal - GAP	100	510	3.1.91	44.000,00
3001	Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	4.122.7.2.3155	Despesas com pessoal - GVP	100	529	3.1.90	760.000,00
3001	Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	4.122.7.2.3155	Despesas com pessoal - GVP	100	530	3.1.91	55.500,00
3001	Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	4.122.7.2.3155	Despesas com pessoal - GVP	100	531	3.3.90	5.000,00
2001	Gabinete do Prefeito - GAP	4.122.7.2.3152	Despesas com pessoal - GAP	100	511	3.3.90	6.000,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.7.2.3304	Despesas com pessoal - HMSJ	102	332	3.1.90	15.879.500,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.7.2.3304	Despesas com pessoal - HMSJ	102	334	3.1.91	4.000.000,00
59001	Procuradoria Geral do Município - PGM	4.92.7.2.3217	Despesas com pessoal - PGM	100	19	3.1.90	100.000,00
59001	Procuradoria Geral do Município - PGM	4.92.7.2.3217	Despesas com pessoal - PGM	100	21	3.3.90	850.000,00
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.541.7.2.3366	Despesas com pessoal - SAMA	100	771	3.1.90	1.215.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.7.2.3162	Despesas com pessoal - SAP	100	205	3.1.90	3.600.000,00
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	8.244.7.2.3199	Despesas com pessoal - SAS	100	371	3.1.90	1.307.000,00
83001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE	20.122.7.2.3377	Despesas com pessoal - Agricultura - SDE	100	774	3.1.90	2.300.000,00
83001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE	20.122.7.2.3377	Despesas com pessoal - Agricultura - SDE	100	775	3.1.91	368.000,00
57001	Secretaria de Comunicação - SECOM	24.122.7.2.3211	Despesas com pessoal - SECOM	100	26	3.1.90	950.000,00
57001	Secretaria de Comunicação - SECOM	24.122.7.2.3211	Despesas com pessoal - SECOM	100	27	3.1.91	350.000,00
57001	Secretaria de Comunicação - SECOM	24.122.7.2.3211	Despesas com pessoal - SECOM	100	28	3.3.90	15.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	4.122.7.2.3165	Despesas com pessoal - SEFAZ	100	459	3.1.90	6.000.000,00
5001	Secretaria da	4.122.7.2.3165	Despesas com pessoal	100	460	3.1.91	500.000,00

5001	Fazenda - SEFAZ	4.122.7.2.3165	- SEFAZ	100	460	3.1.91	300.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	4.122.7.2.3165	Despesas com pessoal - SEFAZ	100	461	3.3.90	300.000,00
71001	Secretaria de Governo - SEGOV	4.122.7.2.3250	Despesas com Pessoal - SEGOV	100	559	3.1.90	320.000,00
71001	Secretaria de Governo - SEGOV	4.122.7.2.3250	Despesas com Pessoal - SEGOV	100	560	3.1.91	70.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.7.2.3195	Despesas com pessoal - SEINFRA	100	15	3.1.90	4.500.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.7.2.3195	Despesas com pessoal - SEINFRA	100	16	3.1.91	2.915.000,00
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.182.7.2.3221	Despesas com pessoal - SEPROT	100	197	3.1.90	3.800.000,00
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.182.7.2.3221	Despesas com pessoal - SEPROT	100	198	3.1.91	250.000,00
82001	Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR	15.122.7.2.3370	Despesas com pessoal - SEPUR	100	793	3.1.91	10.000,00
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.122.7.2.3257	Despesas com pessoal - SESPORTE	100	237	3.1.90	1.500.000,00
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.122.7.2.3257	Despesas com pessoal - SESPORTE	100	239	3.3.90	20.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	4.122.7.2.3214	Despesas com pessoal/Valorização do Servidor - Benefícios - SGP	100	270	3.1.90	1.900.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	4.122.7.2.3214	Despesas com pessoal/Valorização do Servidor - Benefícios - SGP	100	271	3.1.91	250.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.130.9.1.3054	Implantação e gestão das Concessões e PPPs - SAP	100	226	3.3.90	1.598.000,00
82002	Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	15.451.6.2.3374	Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	100	832	4.4.90	862.912,18
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.1.3058	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	119	549	4.4.90	500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3056	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED	119	607	4.4.90	2.000.000,00
	Secretaria de		Gestão de infraestrutura em				

6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3057	Centros de Educação Infantil - Pré-escola - CEIs - SED	119	618	4.4.90	2.500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3057	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Pré-escola - CEIs - SED	101	619	4.4.90	1.900.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3173	Ampliação de Vagas no Ensino Fundamental - SED	101	628	3.3.50	1.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3352	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Pré-escola - SED	101	686	3.3.90	1.800.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3351	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Creche - SED	101	690	3.3.90	300.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	10162	522	3.3.90	50.000,00
Total							**68.765.912,18**

Art. 3º Em atendimento ao mencionado no art. 1º será realizado o remanejamento de recursos próprios de fonte 100 - Recursos Ordinários para a sua fonte derivada 102 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde; e o remanejamento de recursos da fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) para a fonte 118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício), conforme determinado no art. 4º, § 1º, da Lei nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/11/2023, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018975328** e o código CRC **5F1B6B11**.

DECRETO Nº 57.297, de 01 de novembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Novembro de 2023:

Daiane Dias da Silva de Souza, matrícula 56805, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/11/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018963223** e o código CRC **95320702**.

DECRETO Nº 57.296, de 01 de novembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Novembro de 2023:

Karoline Moreira Ferguglia, matrícula 57600, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/11/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018963198** e o código CRC **4430FAEC**.

DECRETO Nº 57.295, de 01 de novembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de Novembro de 2023:

Leticia Gabriele Pederssetti, matrícula 56525, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/11/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018963179** e o código CRC **DC51D115**.

DECRETO Nº 57.300, de 01 de novembro de 2023.

Revoga o Decreto nº 57.159, de 26 de outubro de 2023, que promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando a declaração de desistência de Caroline Teixeira, admitido para o cargo de Enfermeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 57.159, de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/11/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018964852** e o código CRC **FF485340**.

DECRETO Nº 57.294, de 01 de novembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de Novembro de 2023:

Joci de Oliveira de Souza Rosa, matrícula 58356, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/11/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018963154** e o código CRC **9779CB28**.

DECRETO Nº 57.299, de 01 de novembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Novembro de 2023:

Elaine Santos Guimaraes, matrícula 56809, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino

Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/11/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018963283** e o código CRC **09894D17**.

DECRETO Nº 57.291, de 01 de novembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marlene Rodrigues Miranda de Almeida, matrícula 59.603, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/11/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018962990** e o código CRC **0CB31817**.

DECRETO Nº 57.304, de 01 de novembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.858, de 28 de agosto de 2020 e do art. 8º, da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.833.795,61 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Saúde - SES, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.2.3286	Custeio da Atenção Básica - FMS	638	925	3.3.90	R$ 298.795,61
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.2.3286	Custeio da Atenção Básica - FMS	238	221	3.3.90	R$ 235.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.303.2.2.3292	Aquisição do Elenco Básico de Medicamentos - FMS	102	300	3.3.90	R$ 2.000.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3290	Requerimentos Administrativos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	102	295	3.3.90	R$ 300.000,00
TOTAL							**R$ 2.833.795,61**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	638	935	3.3.50	R$ 298.795,61
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	238	260	3.3.50	R$ 235.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.1.3075	Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	102	268	4.4.90	R$ 2.300.000,00
TOTAL							**R$ 2.833.795,61**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/11/2023, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018965462** e o código CRC **6F7FD7B1**.

DECRETO Nº 57.303, de 01 de novembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal nº 9.265, de 02 de setembro de 2022 e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda e Procuradoria Geral do Município, na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R$
59001	Procuradoria Geral do Município - PGM	4.92.7.2.3217	Despesas com pessoal - PGM	0.1.002	995	3.3.90	700.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.1.002	996	4.6.90	8.500.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.1.002	985	3.2.90	4.000.000,00
TOTAL							**13.200.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 3º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 1002 - Recursos Ordinários - outros recursos vinculados, e de acordo com § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo Excesso de arrecadação (SEI 0018899002).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/11/2023, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018965361** e o código CRC **92615463**.

DECRETO Nº 57.302, de 01 de novembro de 2023.

Altera o titular e suplente da alínea "k", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 47.619, de 29 de abril de 2022, que nomeia membros titulares e suplentes

para constituir o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, instância do Sistema Municipal de Cultura – SMC, instituído pela Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município de Joinville, e tendo em vista o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 18 da Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, para complementar o atual mandato de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2024, alterando o titular e suplente da alínea "k", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 47.619, de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

II) ...

...

k) ...

Titular: Adriana Piola Tealdi

Suplente: Murilo Cesar Schmitz" **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornshein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/11/2023, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018965203** e o código CRC **36622DBF**.

DECRETO Nº 57.298, de 01 de novembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de Dezembro de 2023:

Sirlei de Jesus Mantuani Baldykoski, matrícula 57416, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/11/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018963252** e o código CRC **2193D750**.

DECRETO Nº 57.301, de 01 de novembro de 2023.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48,§ 1º da Lei Complementar Municipal 571/2021, art. 1º da Emenda à Lei Orgânica nº 26/2021, art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o servidor **LEONARDO GIUGNO**, matrícula n. 15.475, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação

Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotado na Secretaria de Educação , do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2023, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/11/2023, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018965019** e o código CRC **564E7ADA**.

DECRETO Nº 57.293, de 01 de novembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2023:

Sheila de Carvalho Vilela Entholzer, matrícula 58207, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/11/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018963125** e o código CRC **878DD338**.

DECRETO Nº 57.292, de 01 de novembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de novembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joci de Oliveira de Souza Rosa, matrícula 99.845, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/11/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018963095** e o código CRC **729D8776**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera os dispositivos do Decreto Legislativo nº 29, de 16 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre o Programa Câmara Mirim, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º. Altera caput do art. 1º do Decreto Legislativo nº 29, de 16 de dezembro de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville o programa Câmara Mirim, que se destina aos alunos matriculados a partir do sétimo (7º) ano do ensino fundamental até o primeiro (1º) ano do ensino médio regulares, em estabelecimentos educacionais da rede municipal, estadual ou particular do município de Joinville".

Art. 2º Altera o § 2º do art. 1º do Decreto Legislativo nº 29, de 16 de dezembro de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

§2º Os vereadores, suplentes e conselheiros mirins deverão estar matriculados na rede educacional do município de Joinville".

Art. 3º Altera caput do art. 4º do Decreto Legislativo nº 29, de 16 de dezembro de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Câmara Mirim de Joinville é composta por 19 (dezenove) vereadores mirins, 19 (dezenove) suplentes e até 10 (dez) membros do Conselho Legislativo Mirim".

Art. 4º Altera o § 1º do art. 4º-A do Decreto Legislativo nº 29, de 16 de dezembro de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A (...) § 1º A escolha de até 10 (dez) membros do Conselho Legislativo Mirim será

realizada por meio de avaliação dos trabalhos realizados durante o mandato de vereador mirim e os critérios serão definidos de acordo com a presença dos mesmos nas atividades propostas pela Câmara Mirim."

Art. 5º Altera o § 1º do art. 5º do Decreto Legislativo nº 29, de 16 de dezembro de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

(...)

§ 1º A Câmara Mirim reunir-se-á, mensalmente, em sessão ordinária, dispensada a convocação, na segunda quinta-feira de cada mês."

Art. 6º. Altera caput do art. 6º do Decreto Legislativo nº 29, de 16 de dezembro de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os vereadores, suplentes e conselheiros mirins não serão remunerados pela Câmara de Vereadores de Joinville".

Art. 7º. Altera o § 1º e as alíneas "b" e "c" e o § 2º do art. 6º do Decreto Legislativo nº 29, de 16 de dezembro de 2016, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º § 1º Após a ocorrência da posse e durante o exercício do mandato os vereadores e conselheiros mirins, assim como os suplentes, quando convocados, farão jus a ajuda de custo que se consubstancia em:

(...)

b) vale-transporte que deverá ser disponibilizado nos dias em que vereadores, suplentes e conselheiros mirins participarem das atividades programadas, de forma a possibilitar seus deslocamentos no trajeto residência-Câmara-residência;

c) lanche que deverá ser oferecido aos vereadores, suplentes e conselheiros mirins nas datas de realização das sessões da Câmara Mirim ou de atividades complementares de formação.

§ 2º Nos deslocamentos urbanos, interurbanos e interestaduais destinados à participação em atividades culturais ou de interação com outras Câmaras Mirins, a Câmara de Vereadores de Joinville responsabilizar-se-á pelo fornecimento de transporte adequado, alimentação e hospedagem para os vereadores e conselheiros mirins, assim como a servidores e acompanhantes, sempre que se fizer necessário e desde que devidamente autorizado pela Presidência da Câmara."

Art. 8º. Acrescenta a alínea "d" ao § 1º do art. 6º do Decreto Legislativo nº 29, de 16 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 6º ...

§ 1º ...

(...)

d) Uniforme constituído de camiseta e jaqueta.

Art. 9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2023.

Diego Machado – PSDB

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018957675** e o código CRC **D8F35BEB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

PORTARIA Nº 326/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

RESOLVE,

Art. 1º Alterar a Comissão Processante designada para o Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 19.0.183091-5, instaurado em face da empresa UP Mobiliário Corporativo EIRELI (CNPJ nº 33.629.425/0001-13), para apurar a prática do ato lesivo abrangido no art. 5º, IV, a, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, pela Portaria nº 204/2020 - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ (7335005), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1576, de 09/11/2020, nos termos do art. 20 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

i) Jessica Tambosi, matrícula 43845, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

ii) Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41629, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

iii) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269, Agente Administrativo, Coordenador I, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

§ 1º A servidora Jessica Tambosi presidirá a Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018933851** e o código CRC **ECE92D4A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA N.º 160/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização e

Acompanhamento dos Termos de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços de provenientes do Pregão Eletrônico 686/2022, cujo objetos é a **a contratação de empresa especializada em higienização e lavagem completa dos veículos próprios desta administração direta e indireta deste município**, exceto os contratos e/ou Atas de Registro de Preços, cujos fiscais sejam designados em portaria específica.

Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563

Sérgio Luiz Girolla Junior - 52.987

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos Termos de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços de provenientes do Pregão Eletrônico 686/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563

Sérgio Luiz Girolla Junior - 52.987

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 31/10/2023, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018952127** e o código CRC **FE1AD85D**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 084/2023

A Secretária de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 53.041 de 09 de fevereiro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº **245/2023_** firmada com a empresa Luciano André Mello, inscrita no CNPJ sob nº 05.366.656/0001-46 (SEI 0018010636), doravante denominada Contratada, que tem objeto a eventual contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com o fornecimento de peças nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos**,** bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

a) Franciele Souza - matrícula n° 46.485 - Titular;

b) André Lisboa Reyes - matrícula n° 48.859 - Titular;

c) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula n° 23.536 - Titular;

d) Ademar Fetter - matrícula n° 44.369 - Suplente; e

e) Mauro Luiz - matrícula n° 15.955 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte

contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

a) Franciele Souza - matrícula n° 46.485 - Titular;

b) André Lisboa Reyes - matrícula n° 48.859 - Titular;

c) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula n° 23.536 - Titular;

d) Ademar Fetter - matrícula n° 44.369 - Suplente; e

e) Mauro Luiz - matrícula n° 15.955 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018867708** e o código CRC **011177E8**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA N.º 158/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Termos de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços de provenientes do Pregão Eletrônico 665/2022, cujo objetos é **a contratação de empresa especializada nos serviços de marcenaria, com fornecimento de materiais, peças e acessórios**, exceto os contratos e/ou Atas

de Registro de Preços, cujos fiscais sejam designados em portaria específica.

Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563

Sérgio Luiz Girolla Junior - 52.987

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos Termos de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços de provenientes do Pregão Eletrônico 665/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563

Sérgio Luiz Girolla Junior - 52.987

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 31/10/2023, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018952033** e o código CRC **CB2893FC**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 128/2023

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1154/2023 firmado com a Clínica Veterinária Saúde Vet Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1154/2023** firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente e a **Clínica Veterinária Saúde Vet Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.760.602/0001-47, que tem por objeto o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville na forma do Credenciamento nº 228/2023.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.7978 - Titular;

Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018956696** e o código CRC **00D79D83**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 864/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 1261/2023** da empresa **Rudnick Minérios Ltda.**, referente a aquisição de Bica corrida - Material de rocha dura, 100% britado. Com faixa granulométrica, conforme tabela no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Unidades Regionais de Obras, na forma Pregão Eletrônico nº 760/2022, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 54638;
- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 58586;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Diego da Rocha Gonçalves – Matrícula nº 58925.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Fiscais Suplentes

- Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613;
- Gabriela Zang – Matrícula nº 48408.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760;
- Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285.

Fiscais Suplentes

- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329;
- Josiane da Silva Fernandes – Matrícula nº 29714;
- Gustavo Baade Jager – Matrícula nº 56905.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Juliano Batista Branco – Matrícula nº 52990;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

- Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula nº 52071;
- Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

- Guilherme Coral Specki – Matrícula nº 55575;
- Gustavo Baade lager – Matrícula nº 56905;
- Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula nº 53837.

Fiscais Suplentes

- Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Nilson Pereira – Matrícula: 28656;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56675.

Fiscais Suplentes

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 56984;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511.

Fiscais Suplentes

- Laís Lessenko – Matrícula nº 45386;
- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018946120** e o código CRC **1B932D5F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA N.º 158/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Termos de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços de provenientes do Pregão Eletrônico 239/2022, cujo objetos é a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com o fornecimento de materiais e peças, exceto os contratos e/ou Atas de Registro de Preços, cujos fiscais sejam designados em

portaria específica.

Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563

Sérgio Luiz Girolla Junior - 52.987

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos Termos de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços de provenientes do Pregão Eletrônico 239/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563

Sérgio Luiz Girolla Junior - 52.987

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 31/10/2023, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018951969** e o código CRC **2553364B**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 127/2023

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1268/2023 firmado com a empresa Bicho Solto Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1268/2023** firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente e a empresa **Bicho Solto Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.788.619/0001-80, que tem por objeto o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville na forma do Credenciamento nº 228/2023.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Priscila Marchi Santos - matrícula nº 48.7978 - Titular;

Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47.992 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018956348** e o código CRC **9F3AF3A7**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 157/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 009/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cavir Administração, Participações e Empreendimentos Ltda, cujo objeto é a contratação de um imóvel situado à rua Afonso Pena, 840, esquina com a Procópio Gomes, - Bairro Bucarein, Joinville – SC, contendo área edificada de 472,80 m2, em terreno de 1.781,29 m2, matriculado sob nº 25.135, no Livro 2/Registro Geral, no 3º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville, inscrição imobiliária 13.20.14.23.0395.000, na forma de Dispensa de Licitação nº 423/2019.

Fiscais Titulares:

Robson Richard Duvoisin – Matrícula 37.146

Mônica Cristina Romminger – Matrícula: 20365

Vanessa Giovanella Fagundes – Matrícula 29.418

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 009/2020, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX – Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

Art. 3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III – Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV – Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Fiscais Titulares:

Robson Richard Duvoisin – Matrícula 37.146

Mônica Cristina Romminger – Matrícula: 20365

Vanessa Giovanella Fagundes – Matrícula 29.418

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 5º - Fica revogada Portaria 35/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 31/10/2023, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018950852** e o código CRC **C5F04AAF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 848/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1240/2023 da empresa **Construtora Fortunato Ltda**, cujo objeto refere-se à execução de Pavimentação em Asfalto da Rua Alfredo Wersdoerfer, trecho entre a Avenida Kurt Meinert e a Rua Sebastião Mariano dos Santos, na forma da **Concorrência nº 411/2023**.

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 56984

- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56.675;
- João Pedro de Souza Neto - Matrícula : 57.020.

Fiscais Suplentes:

- Cristiana Soares Carvalho – Matrícula: 27.516.

Responsáveis pela Segurança do Trabalho:

Fiscal Titular:

- Luiz Fernando Medeiros Oliveira - Matrícula: 50330 (Engenheiro de Segurança do Trabalho)

Fiscal Suplente:

- Rosilda Bez Batti - Matrícula 41038 (Técnica em Segurança do Trabalho)

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576 e
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511.

Suplentes

- Laís Lessenko – Matrícula nº 45.386 e
- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria SEINFRA/GAB, publicada em 21/09/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2304.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018902812** e o código CRC **E028ABCB**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 126/2023

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1252/2023 celebrado com a empresa Comércio e Serviços Aracaju Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1252/2023** celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55 , cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria na forma do Pregão Eletrônico nº 775/2022.

I - Dayane Candido Bento, matrícula 54.587- Titular;

II - Fernando Rodrigo Buse, matrícula nº 40.375 - Titular;

III - Samara Regina Fuck, matrícula 46.440 - Titular;

IV - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula 48.714 - Suplente;

V - Humberto Alexandre Lopes, matrícula 16.127 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação,

termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 31/10/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018932051** e o código CRC **F0C81B9E**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 2.488/2023

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Saguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Ricardo Mafra:

CLÁUSULA ÚNICA: altera a vigência da Portaria de Cessão nº 192/2021, pelo período de 01/01/2021 até 01/11/2023, relativa ao servidor James Schroeder, matrícula 16.299, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício do cargo de Engenheiro Agrônomo, para exercício de cargo comissionado, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso III, em virtude da Portaria nº 1469/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari nº 1418, de 30 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018959419** e o código CRC **5366BD98**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 314/2023

Transfere vínculo de servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de novembro de 2023,

- Bruno Vinicius da Cunha, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Lucas Pereira de Souza.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2023

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018969191** e o código CRC **A544342F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

REPUBLICAÇÃO

Portaria n° 309/2023

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de novembro de 2023:

- Rute Freitas de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2023

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018968296** e o código CRC **912171A9**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 061/2023

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE,

Art 1º Designar a servidora Silvia de Aguiar Zavatini, matrícula 24.234, lotada na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para Função Gratificada remunerada com gratificação de 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018951427** e o código CRC **AD4EA364**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 170/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 02/23**, a partir de 03/11/2023, conforme Memorando CGM.UPA 0018914041, emitido pela comissão processante.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 01/11/2023, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018964573** e o código CRC **7029D8BF**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 085/2023

A Secretária de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no (Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Art. 104 da Lei nº 14.133/2021), nos termos do Decreto n.º 53.041 de 09 de fevereiro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços provenientes do Pregão Eletrônico nº 775/2022 firmadas com as empresas Comércio e Serviços Aracaju Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 95.758.595/0001-55 (SEI 0015446642), Esquadrias de Alumínio Brusque Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 73.379.026/0001-66 (SEI 0015446694), Joelson Medeiros

Bitencourt, inscrita no CNPJ sob nº 07.975.958/0001-47 (SEI 0015446579), Josiane de Moraes, inscrita no CNPJ sob nº 05.551.439/0001-26 (SEI 0015446308) e Nantes Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 03.547.223/0001-61 (SEI 0015446417), doravante denominada(s) Contratada(s), que tem objeto a eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos**,** bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

a) Franciele Souza - matrícula n° 46.485 - Titular;

b) André Lisboa Reyes - matrícula n° 48.859 - Titular;

c) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula n° 23.536 - Titular;

d) Ademar Fetter - matrícula n° 44.369 - Suplente; e

e) Mauro Luiz - matrícula n° 15.955 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

a) Franciele Souza - matrícula n° 46.485 - Titular;

b) André Lisboa Reyes - matrícula n° 48.859 - Titular;

c) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula n° 23.536 - Titular;

d) Ademar Fetter - matrícula n° 44.369 - Suplente; e

e) Mauro Luiz - matrícula n° 15.955 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018957393** e o código CRC **9E8E2502**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

PORTARIA Nº 321/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à

Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção),

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Monica Regina Correa, matrícula 41852, Agente Administrativo, Coordenadora I, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento pelo servidor Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269, Agente Administrativo, Coordenador I, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, na composição da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 17.0.079871-2, designada pela Portaria nº 251/2020 - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ (7682508), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1595, de 03/12/2020, e alterada pela Portaria nº 218/2023 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ (0017970911), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2276, de 11/08/2023, instaurado em face da empresa Centro Educacional Infantil Kadoshi LTDA - ME (CNPJ nº 08.527.917/0001-50), para apurar a prática do ato lesivo abrangido no art. 5º, IV, d, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018874723** e o código CRC **5A3292D2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 325/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.249756-7, em face da empresa A F S de Morais Comércio (CNPJ nº 42.545.548/0001-67), para a apuração de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 525/2022, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº

110/2023, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0018924164 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 30/10/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.249756-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 283/2023 (0018634884), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2314, em 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018925976** e o código CRC **568C9401**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

PORTARIA Nº 327/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

RESOLVE,

Art. 1º Alterar a Comissão Processante designada para o Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 19.0.183076-1, instaurado em face da empresa UP Mobiliário Corporativo EIRELI (CNPJ nº 33.629.425/0001-13), para apurar a prática do ato lesivo abrangido no art. 5º, IV, a, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, pela Portaria nº 202/2020 - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ (7334845), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1576, de 09/11/2020, nos termos do art. 20 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

i) Jessica Tambosi, matrícula 43845, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

ii) Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41629, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

iii) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269, Agente Administrativo, Coordenador I, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

§ 1º A servidora Jessica Tambosi presidirá a Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018933993** e o código CRC **1E49EA4B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

PORTARIA Nº 322/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção),

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Monica Regina Correa, matrícula 41852, Agente Administrativo, Coordenadora I, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento pelo servidor Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269, Agente Administrativo, Coordenador I, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, na composição da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 18.0.012535-3, designada pela Portaria nº 246/2020 - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ (7671221), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1595, de 03/12/2020, e alterada pela Portaria nº 217/2023 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ (0017970647), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2276, de 11/08/2023, instaurado em face da empresa Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental JC Ltda - ME (Colégio Aquarela) (CNPJ nº 04.470.178/0001-57), para apurar a prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018875038** e o código CRC **B025825E**.

EDITAL SEI Nº 0018935781/2023 - DETRANS.UNO

Joinville, 31 de outubro de 2023.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS

VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATE A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN. SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§Â§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR

E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE E RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMA COES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINIS- TRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8805 222 / 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 645 / 2023

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O

PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 223 / 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 646 / 2023

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0018935783.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria**, **Gerente**, em 01/11/2023, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018935781** e o código CRC **0987A42F**.

EXTRATO SEI Nº 0018913979/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de outubro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **858/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Assistência Social,** representada por sua Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **NoElaboreal Sistemas Elétrico e Eletrônico Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.266.463/0001-**1**,** cujo quadro societário é formado pela Sra. Thaís Scavone dos Santos, que versa sobre a **fornecimento e instalação de portas automatizadas e kits de automação para portões - na forma do Processo Licitatório nº 219/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social nº **362/2023 -** 9001.8.122.3.2.3196.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinário**s**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 0018787758 - SAS.UAF e 0018887276 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018913979** e o código CRC **9C7D404F**.

EXTRATO SEI Nº 0018894334/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1238/2023** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos, inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lindomar Leal, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Processo Licitatório nº 533/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social nº **434/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0018879778/2023 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018894334** e o código CRC **997D8F81**.

EXTRATO SEI Nº 0018966979/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 461/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Helautur Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 04.433.012/0001-60, cujo quadro societário é formado por Augostinho Balbinott

Junior e Helena Furman, representada pela Sra. Helena Furman, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, assinada em 27/10/2023. Consoante ao documento SEI nº 0014760202: **Onde se lê**: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 01/07/2024 e **13/12/2023**, respectivamente. **Leia-se**: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 01/07/2024 e **10/12/2023**, respectivamente.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018966979** e o código CRC **CDFEAD7E**.

EXTRATO SEI Nº 0018966940/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 463/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Edson Gotfrid - Transportes**, inscrita no C.N.P.J nº 09.240.733/0001-78, cujo quadro societário é formado por Edson Gotfrid, representada pelo Sr. Edson Gotfrid, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, assinada em 27/10/2023. Consoante ao documento SEI nº 0014760686: **Onde se lê**: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 30/06/2024 e **13/12/2023**, respectivamente. **Leia-se**: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 30/06/2024 e **10/12/2023**, respectivamente.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018966940** e o código CRC **52E2627D**.

EXTRATO SEI Nº 0018909600/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de outubro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **020/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educaçã o**, representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Marka Construtora e Comércio de Variedades Eireli**, inscrita no CNPJ nº 07.613.018/0001-08, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rodrigo Reinert, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Reinert, **contratação de empresa especializada em reparos (retirada/instalação) e fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e demais acessórios - na forma do Pregão Eletrônico nº 341/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **887/2023** - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Fundamental - Secretaria de Educação; **888/2023** - 12.365.04.2.3169 - 3.3.90 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Creche - Secretaria de Educação; e **889/2023** - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Pré-escola - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a solicitação de inclusão orçamentária nº 0018598176 - SED.UMN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018909600** e o código CRC **BE7F7FA9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018915347/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **8/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Le Comercio Atacadista Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a **Aquisição de gêneros HORTIFRUTIGRANJEIROS - na forma do Pregão Eletrônico nº 346/2023**, assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 15.385,50 (quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018915347** e o código CRC **26CBC834**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018829508/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1268/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **La Maison Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 46.743.542/0001-55**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018829508** e o código CRC **BB175834**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018911635/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1278/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Planejar Distribuidora e Importadora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.405.348/0001-52**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 658/2022,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018911635** e o código CRC **CB10A4A3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018910634/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1277/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **G Plásticos Comércio Varejista e Atacadista de Plásticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 16.914.559/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 658/2022**, assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 109,70 (cento e nove reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018910634** e o código CRC **E3F5F3A6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018909682/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1276/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **PDN Comercio e Serviços Eletrônicos Ltda - inscrita no CNPJ nº 48.042.994/0001-35**, que versa sobre a **aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018909682** e o código CRC **F31F6C6A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018912815/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1279/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Sr. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **P&J Soluções Ltda - inscrita no CNPJ nº 42.271.881/0001-25**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 658/2022**, assinada em **30/10/2023**, no valor de R$ 73,28 (setenta e três reais e vinte e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018912815** e o código CRC **A9C9CC64**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018912862/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1280/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **P&J Soluções Ltda - inscrita no CNPJ nº 42.271.881/0001-25**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 658/2022**, assinada em **30/10/2023**, no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018912862** e o código CRC **00FD0956**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018922512/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1281/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **PDN Comercio e Serviços Eletrônicos Ltda - inscrita no CNPJ nº 48.042.994/0001-35**, que versa sobre a **aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **30/10/2023**, no valor de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018922512** e o código CRC **06C75F02**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018854211/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**1375/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **- CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ n ºº46.962.122/0003-21**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais para as Práticas Integrativas e Complementares - Acupuntura, Auriculoterapia e Reiki para as unidades da Secretaria de Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº589/2022,** assinada em **24/10/2023**, no valor de

R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018854211** e o código CRC **809F9E63**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018927567/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1899/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **RC RAMOS COMERCIO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 07.048.323/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023,** assinada em **30/10/2023**, no valor de R$ 24,72 (vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018927567** e o código CRC **5F0989F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018925222/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

1892/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 45.471.842/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022,** assinada em **30/10/2023**, no valor de R$ 11.865,00 (onze mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018925222** e o código CRC **AF8AF414**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018912056/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n°1878/2023 ,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **P&M COM E DISTR DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente -** na forma do **Pregão Eletrônico nº055/2023,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018912056** e o código CRC **4C908D31**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018912146/2023 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n°1879/2023 ,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **P&M COM E DISTR DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente -** na forma do **Pregão Eletrônico nº055/2023,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018912146** e o código CRC **256E2307**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018927359/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1898/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A -** inscrita no **CNPJ nº 78.742.491/0001-33**, que versa sobre a **aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 758/2022,** assinada em **30/10/2023**, no valor de R$ 457,50 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018927359** e o código CRC **0BBE220E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018914451/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1882**/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 547,20 (quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018914451** e o código CRC **44853B39**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018914691/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1883**/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada LABORATORIOS B BRAUN S/A **-** inscrita no **CNPJ nº** 31.673.254/0010-95, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), líquidos de perfusão, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José**-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 768/2022,** assinada em **27/10/2023,** no valor de R$ 72.136,80 (setenta e dois mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018914691** e o código CRC **96A478CC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018913818/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1880/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 482/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 109.800,63 (cento e nove mil e oitocentos reais e sessenta e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018913818** e o código CRC **C9A2496F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018926940/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1895/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MORETI DISTRIB DE PROD MED E ODONTOLOGICOS EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 43.352.606/0001-07**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 039/2023,** assinada em **30/10/2023**, no valor de R$ 71,00 (setenta e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018926940** e o código CRC **F587C452**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018914029/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1881/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 509/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 6.311,00 (seis mil trezentos e onze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018914029** e o código CRC **410E676A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018914879/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1884**/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José.**-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023,** assinada em **27/10/2023**, no valor de R$ 3.736,56 (três mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018914879** e o código CRC **44195AD0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018925427/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1894/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME -** inscrita no **CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022,** assinada em **30/10/2023**, no valor de R$ 21.204,00 (vinte e um mil duzentos e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018925427** e o código CRC **D338096E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018924948/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1891/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME -** inscrita no **CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022,** assinada em **30/10/2023**, no valor de R$ 8.342,00 (oito mil trezentos e quarenta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018924948** e o código CRC **B0E1B0E4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018924476/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1890/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 45.471.842/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022,** assinada em **30/10/2023**, no valor de R$ 30.708,00 (trinta mil setecentos e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018924476** e o código CRC **C977BB1F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018923884/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1889/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 26.405.348/0001-52**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2023,** assinada em **30/10/2023**, no valor de R$ 6.501,00 (seis mil quinhentos e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018923884** e o código CRC **156B067A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018919770/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1887/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD**

HOSPITALARES EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia de Traumato-Ortopedia -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2023,** assinada em **30/10/2023**, no valor de R$ 16.997,80 (dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018919770** e o código CRC **A737350B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018938002/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1903/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022,** assinada em 31/10/2023, no valor de R$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018938002** e o código CRC **A594D28B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018936885/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1901/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ROTA SUL HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 04.353.505/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023,** assinada em **31/10/2023**, no valor de R$ 745,20 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018936885** e o código CRC **A2C29DAA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018927250/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1896/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 347/2023,** assinada em **31/10/2023**, no valor de R$ 1.729,48 (um mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018927250** e o código CRC **BC86FCF0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018938163/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1904/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 12.811.487/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2023,** assinada em **31/10/2023**, no valor de R$ 1.912,00 (um mil novecentos e doze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018938163** e o código CRC **F3CB4D28**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018941947/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1918/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0001-53**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023,** assinada em **31/10/2023**, no valor de R$ 6.467,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete

reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018941947** e o código CRC **D5B571D9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018941980/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1919/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0001-53**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023,** assinada em **31/10/2023**, no valor de R$ 65.436,81 (sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018941980** e o código CRC **D9852F11**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018941158/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1917/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 03.812.429/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022,** assinada em **31/10/2023**, no valor de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018941158** e o código CRC **740DAA53**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018940950/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1916/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A -** inscrita no **CNPJ nº 48.791.685/0001-68**, que versa sobre a **aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2022,** assinada em **31/10/2023**, no valor de R$ 4.042,50 (quatro mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018940950** e o código CRC **94CC41FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018940703/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1915/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2022,** assinada em **31/10/2023**, no valor de R$ 196,80 (cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018940703** e o código CRC **3C7CCD95**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018940362/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1914/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 39.840.107/0001-83**, que versa sobre a **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José**. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2022,** assinada em **31/10/2023**, no valor de R$ 1.812,25 (um mil oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018940362** e o código CRC **4067CEBE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018940083/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1912/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 39.840.107/0001-83**, que versa sobre a **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José**. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2022,** assinada em **31/10/2023**, no valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018940083** e o código CRC **8EA33E3B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018939050/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1910/2023 ,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada **NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA. -** inscrita no **CNPJ nº 13.333.090/0009-31**, que versa sobre a **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2022,** assinada em **31/10/2023**, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018939050** e o código CRC **B539FE3D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018938870/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1909/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A **-** inscrita no **CNPJ nº** 52.202.744/0001-92, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº** 436/2022**,** assinada em 31/10/2023, no valor de R$ 3.397,20 (três mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018938870** e o código CRC **88534152**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018938775/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1908/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A **-** inscrita no **CNPJ nº** 52.202.744/0001-92, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº** 436/2022**,** assinada em 31/10/2023, no valor de R$ 10.191,60 (dez mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018938775** e o código CRC **64450053**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018938533/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1906/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 24.118.004/0001-37**, que versa sobre a **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2022,** assinada em 31/10/2023, no valor de R$ 9.067,50 (nove mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018938533** e o código CRC **9398EFC2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018938351/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1905/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **VITTAFLEX IND E COM DE MOVEIS E COLCHOES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 09.174.668/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2022,** assinada em 31/10/2023, no valor de R$ 21.336,00 (vinte e um mil trezentos e trinta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018938351** e o código CRC **8C89640F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018940360/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**1913/2023 ,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CROMO COM E DISTR DE MAT ODONTO-MEDICO HOSP LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 30.584.194/0001-80**, que versa sobre a **Aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição de glicemia capilar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2023,** assinada em **31/10/2023**, no valor de R$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018940360** e o código CRC **85738728**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018939052/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1911/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP -** inscrita no **CNPJ nº 21.137.143/0001-10**, que versa sobre a **Aquisição de Caixas Térmicas, Gelo Rígido, Termômetros e Termo-higrômetros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José e Aquisição de gelo mineral potável para conservação de órgãos e para uso em casos de hipertermia, em pacientes em tratamento no Centro Cirúrgico e na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 577/2022,** assinada em 31/10/2023, no valor de R$ 466,20 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018939052** e o código CRC **65F308A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018938626/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1907/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BMI PROSPER EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 14.012.375/0001-86**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 606/2022,** assinada em 31/10/2023, no valor de R$ 955,80 (novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018938626** e o código CRC **0F97B750**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018945368/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**1922/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 80.392.566/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2022,** assinada em **31/10/2023**, no valor de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018945368** e o código CRC **F7B04A76**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018944386/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1921/2023 ,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº01.578.276/0001-14**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022,** assinada em 31/10/2023, no valor de R$546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018944386** e o código CRC **6A06C1DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018943253/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1920/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de medicamentos, para uso do Órgão Participante: Hospital Municipal São José de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 504/2023,** assinada em 31/10/2023, no valor de R$25.762,20 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018943253** e o código CRC **DEA00D31**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018946024/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**1923/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA-** inscrita no **CNPJ nº 03.596.923/0001-46**, que versa sobre a **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº436/2022,** assinada em 31/10/2023, no valor de R$37.274,40 (trinta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018946024** e o código CRC **373ACEEC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018947897/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1441/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 66.969.262/0001-77, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 607/2022,** assinada em **31/10/2023**, no valor de R$ 2.035,50 (dois mil trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018947897** e o código CRC **D85B8C10**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018933681/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1229/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Valdir Pires Pavimentação**, inscrita no C.N.P.J. nº 31.865.646/0001-65, cujo quadro societário é formado por Valdir Pires, neste ato representada pelo Sr. Luis Siqueira, que versa sobre o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma do Credenciamento nº 006/2023, assinado em 30/10/2023, com a vigência de 12 (doze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018933681** e o código CRC **C114DCC4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018933249/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1261/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Rudnick Minérios Ltda - inscrita no CNPJ nº 83.179.093/0001-90**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Avelino Lauro Rudnick, Sr. Vilson Maurici Rudnick e VMR Participações Ltda, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Meier, que versa sobre a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 760/2022**, assinado em **30/10/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 1.825.802,71 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil oitocentos e dois reais e setenta e um centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018933249** e o código CRC **508699EC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018921938/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1257/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr.Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda - inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77**, cujo quadro societário é formado por Elmo Participações e Administradora de Bens Ltda; Errol Bogo; Eliana Maria Bogo; Jan Bogo; Hedwig Mader Bogo Participações Ltda; Hedwig Mader Bogo; BF Participações S.A.; Carlinho Bogo Junior; TDR Participações Eireili; Tamara Donath Roza; MB Paticipações Eireli; Maria Odete Bogo; Vercelli Participações Eireli; Victor Matheus Pereira Roza; Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Eireli; Felipe Bornhofen; GV Paticipações Ltda; Gilmar Leo Kalckmann, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Leo Kalckmann, que versa sobre a **aquisição de vales transporte/bilhetes para os alunos da rede municipal, estadual e PRONATEC (MEDIOTEC/FIC) - na forma** da **Inexigibilidade de Licitação nº 453/2023**, assinado em **27/10/2023**, com a vigência de 24 meses (ou até conclusão de novo processo licitatório), no valor de R$ 10.678.080,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e oito mil oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018921938** e o código CRC **9109F0A8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018920176/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1253/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Fundação Municipal de Incentivo a Cultura,** representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Fundacao Educacional Da Região De Joinville - Univille - inscrita no CNPJ nº 84.714.682/0001-94**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandre Cidral e Sra. Therezinha Maria Novais de Oliveira, neste ato representada pelo Sr. José Kempner, que versa sobre a **contratação de instituição de ensino superior e pesquisa, para assessoria na execução da Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, especificamente na realização de minicursos informativos aos proponentes, constituição de bancas de pareceristas para análise, avaliação e elaboração de pareceres técnicos dos projetos submetidos aos respectivos editais de fomento cultural e emissão de relatórios analíticos contendo os dados dos referidos projetos, visando atender aos editais no município de Joinville - na forma do Pregão nº 005/2023 do CIM-AMUNESC**, assinado em **27/10/2023**, com a vigência até 31/12/2023, no valor de R$ 218.024,00 (duzentos e dezoito mil vinte e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018920176** e o código CRC **3E9BF850**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018922967/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1258/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda - inscrita no CNPJ nº 84.697.051/0001-04**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Reinoldo Bertholdo Harger, Beno Harger Filho, Rosevita Harger Hoffmann, Waldir Harger, Hugo Franscisco Hoffmann, Vilmar Harger, Francelina Rosa Moreira Harger, Roberto José Harger Filho, Felipe Harger, João Francisco Harger, Paulo Roberto Harger e Carlos Roberto Harger, neste ato

representada pelos Srs. Hugo Francisco Hoffmann e Vilmar Harger, que versa sobre a **aquisição de vales transporte/bilhetes para os alunos da rede municipal, estadual e PRONATEC (MEDIOTEC/FIC) - na forma** da **Inexigibilidade de Licitação nº 453/2023**, assinado em **30/10/2023**, com a vigência de 24 meses (ou até conclusão de novo processo licitatório), no valor de R$ 10.678.080 (dez milhões, seiscentos e setenta e oito mil oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018922967** e o código CRC **83B92F99**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018925252/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1256/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville,** representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Certiminas Certificação Digital Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.306.021/0001-23**, cujo quadro societário é formado pelas Sras. Larissa Borges Rodrigues, Cecília Borges Rodrigues e Gabriela Lima Rodrigues, neste ato representada pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, que versa sobre o **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 101/2023**, assinado em **27/10/2023**, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018925252** e o código CRC **5B55C232**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018919515/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1252/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Fabio João Jovita e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda - inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz e Sra. Sandra Regina de Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria - na forma do Pregão Eletrônico nº 775/2022**, assinado em **27/10/2023**, com a vigência até 31/12/2023, no valor de R$ 197.930,40 (cento e noventa e sete mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018919515** e o código CRC **9D4DDAA9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018916351/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1255/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **EMS Treinamentos e Serviços em Segurança do Trabalho Ltda - inscrita no CNPJ nº 32.705.369/0001-96**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Eneias Magnun da Silva e a Sra. Emily Martins Ferreira, neste ato representada pelo Sr. Eneias Magnun da Silva, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para ministrar treinamento de NR 33 - Espaços Confinados, para 30 (trinta) servidores, sendo 10 Vigias e Trabalhadores Iniciais, 13 Vigias e Trabalhadores Periódicos e 7 Supervisores Iniciais - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 374/2023**, assinado em **27/10/2023**, com a vigência até 31/12/2023, no valor de R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018916351** e o código CRC **90B325E9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018905525/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1248/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública,** representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Calgan Editora Gráfica Ltda -**

inscrita no CNPJ nº 04.261.548/0001-46, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Altemir Roberto Berté e Sra. Claudete Zonta Berté, neste ato representada pelo Sr. Altemir Roberto Berté, que versa sobre a **aquisição de alvos para a utilização no treinamento de Agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC - na forma do Pregão Eletrônico n° 218/2023**, assinado em **26/10/2023**, com a vigência até 26/10/2024, no valor de R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018905525** e o código CRC **504A7CB5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018933312/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1259/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **J.R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia - inscrita no CNPJ nº 21.467.572/0001-55**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos e a Sra. Lidiane Bucci Ricardo dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa sobre a **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 4 (quatro) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Centro Norte - na forma do Pregão Eletrônico nº 237/2023**, assinado em **30/10/2023**, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$ 1.179.054,54 (um milhão, cento e setenta e nove mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018933312** e o código CRC **FFD82729**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018960368/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1194/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado por Marcelo Benvenutti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a execução da etapa 1 das obras de drenagem pluvial e pavimentação sustentáveis em ruas do perímetro urbano do bairro Vila Nova, na forma da Licitação Pública Nacional nº 206/2023, assinado em 27/10/2023, com a vigência de 42 (quarenta e dois) meses, no valor de R$ 91.247.751,61 (noventa e um milhões, duzentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018960368** e o código CRC **84A547B1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018965298/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1129/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Terraplenagem Medeiros Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.016.689/0001-00, cujo quadro societário é formado por João Medeiros de Farias, Luiz Medeiros de Farias, Pedro Medeiros de Farias, Antônio Delfino de Farias e Benta Benir Serpa de Farias, neste ato representada pelo Sr. Pedro Medeiros de Farias, que versa sobre a Pavimentação em Paver de um trecho da Estrada Fernão André Gomes, n a modalidade de Concorrência nº 742/2022, assinado em 01/11/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$1.000.351,33 (um milhão, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018965298** e o código CRC **63A5FB2C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018941910/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1209/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o **Consórcio Nacar**, inscrito no CNPJ nº 52.485.994/0001-87, constituído pelas empresas Itaúba Incorporações e Construções Ltda, CNPJ nº 79.324.083/0001-24, cujo o quadro societário é formado por João Lucas Karman de Bueno Gizzi e José Eugenio Souza de Bueno Gizzi e a Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo o quadro societário é formado por Marcelo Benvenutti, neste ato representada pelo Sr. José Eugenio Souza de Bueno Gizzi, que versa sobre a contratação de empresa para a execução da OAE (Obra de Arte Especial), denominada Ponte Nacar, assim como ligação viária entre as ruas Nacar e Coronel Francisco Gomes, na forma da Concorrência nº 365/2023, assinado em 31/10/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$ 6.925.000,00 (seis milhões novecentos e vinte e cinco mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018941910** e o código CRC **E7C97E0D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018940472/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 1080/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Juliana Clarinda da Silva Brusque (CEI Algodão Doce)**, inscrito no CNPJ nº 17.826.113/0001-43, cujo quadro societário é formado pela Sra. Juliana Clarinda da Silva Brusque, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de

serviço para o ano letivo de 2023, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/11/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018432217 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0018479867.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018940472** e o código CRC **AD5B91C8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018941043/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 1086/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda**, inscrito no CNPJ nº 14.338.976/0001-83, cujo quadro societário é formado por Eliana da Silva Lima Lenzi e Amanda Lenzi, neste ato representado pela Sra. Eliana da Silva Lima Lenzi, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/11/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018433688 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0018538643.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018941043** e o código CRC **A6DF8EA2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018941496/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº 229/2022. celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Melrito Mineração Eireli**, inscrita no CNPJ nº 00.418.923/0001-68, cujo quadro societário é formado e representada pela Sra. Andressa Cristina da Silva Alves, que versa sobre a locação de Rolo Compactador, na forma do Pregão Eletrônico nº 432/2021. O Município adita o contrato **suprimindo-o quantitativamente** em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R$ 109.944,00 (cento e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0018420351 e; Parecer Jurídico SEI nº 0018769987 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018941496** e o código CRC **81B8D189**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018946510/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1 º Termo Aditivo do Contrato nº 1077/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda**, inscrito no CNPJ nº 23.469.143/0001-42, cujo quadro societário é formado pela Sra. Juliana Alves Carvalho e a Sra. Elisangela Lucas Alves, neste ato representada pela Sra. Elisangela Lucas Alves, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/11/2024. **2º**) A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018433461 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0018445432.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018946510** e o código CRC **8A0D76AC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018946680/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1073/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria [nome da secretaria]**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Elisangela Lucas**

Alves - ME - (Cei Presentes de Deus), inscrito no CNPJ nº 22.447.167/0001-38, cujo quadro societário é formado pela Sra. Elisangela Lucas Alves, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/11/2024. **2º**) A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018433489 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0018478676.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018946680** e o código CRC **960CF8C2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018946850/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1070/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria [nome da secretaria]**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro Educacional Infantil Pequenino de Jesus Ltda**, inscrito no CNPJ nº 16.888.655/0001-88, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Adelar Antonio Weissheimer e Marisete Cristina Stein Weissheimer, neste ato representada pelo Sr. Adelar Antonio Weissheimer, que versa sobre a credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 17/11/2024. **2º**) A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018433610 e Parecer Jurídico Referencial nº 0018494083.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018946850** e o código CRC **73E1BC43**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018947145/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 367/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e o **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**, inscrita no CNPJ nº 33.657.248/0001-89, Natalia Maria Rapassi Dias Melo, Luciana Aparecida da Costa, Aloizio Mercadante Oliva, Helena Tenorio Veiga de Almeida, Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello, Walter Baere de Araujo Filho, Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho, Nelson Henrique Barbosa Filho, José Luis Pinho Leite Gordon, Alexandre Correa Abreu, neste ato representado pela Sra. Luciene Ferreira Monteiro Machado e pelo Sr. Leonardo Pereira Rodrigues dos Santos, que versa sobre a contratação de serviços técnicos necessários para estruturação de Projeto relativo à concessão administrativa - Parceria Público Privada (PPP), do serviço de iluminação pública, incluindo a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Joinville/SC. - na forma de Inexigibilidade nº 152/2021. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava ("VIGÊNCIA") do **CONTRATO** em 18 (dezoito) meses, a contar de 04/11/2023, e revogar o Parágrafo Único da Cláusula Oitava ("VIGÊNCIA") do **CONTRATO**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018438785 e memorando SEI nº 0018808770 - SAP.UCP; carta de anuência SEI nº 0018437972; anexo SEI nº 0018438429; Cronograma Físico SEI nº 0018809778 e Parecer Jurídico SEI nº 0018801819 - PGM.UAD. As Partes resolvem alterar a redação do inciso VII do Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta ("PAGAMENTO") do CONTRATO, bem como revogar os Parágrafos Sétimo e Oitavo da mesma cláusula, que passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação:

"**QUINTA - PAGAMENTO**

(...)

PARÁGRAFO QUARTO

Para fins de aplicaçã
o do Parágrafo Terceiro desta Cláusula, constituem hipóteses que caracterizam o insucesso no Projeto:

(...)

VII – transcurso do prazo de vigência contratual, sem que haja sucesso do Projeto.

(...)

PARÁGRAFO SÉTIMO

REVOGADO.

PARÁGRAFO OITAVO

REVOGADO.

(...)"

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018947145** e o código CRC **85CA0DDC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018775750/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 816/2022**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Fundação Educacional da Região de Joinville** - inscrita no **CNPJ nº 84.714.682/0001-94**, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, Sr(a). José Kempner, que versa sobre a contratação de empresa especializada para ministrar curso de Pós-graduação em Gestão Ágil e Gerenciamento de Projetos, na modalidade "in

company", para 35 (trinta e cinco) servidores efetivos da Secretaria Municipal da Saúde, com duração de 12 (doze) meses **-** na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 578/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 06 (seis) meses e o prazo de execução em 01 (um) mês, alterando seus vencimentos para os dias 01/05/2024 e 28/03/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0018091217; 0018686959 e Parecer Jurídico 0018518923 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018775750** e o código CRC **1FA82BFC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018935956/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 795/2022**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Centro de Diagnósticos Anátomo Patológicos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 01.046.691/0001-27,** cujo quadro societário é formado pelo Srs. Hercílio Fronza Junior, Miguel Angelo Dufloth,Karina Munhoz de Paula Alves Coelho, Rosemary Aparecida Camilo, Maria Cristina de Carvalho, Rodrigo Paludo de Oliveira, Giuliano Stefanello Bublitz, Lara Cristina de Carvalho Tavares, neste ato representada pelo Srs. Hercílio Fronza Junior e Giuliano Stefanello Bublitz , que versa sobre a prestação de serviços de Saúde na Especialidade de Anatomia Patológica e Citopatologia, Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, SubGrupo 03 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia, Forma de Organização 01 - Diagnóstico em Anatomia Patológica e Forma de Organização 02 - Citopatologia, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS, em conformidade com o Anexo I do Edital (Tabela de Procedimentos e Valores) **-** na forma do **Edital de Credenciamento nº 444/2020**. O Município Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 01/11/2024. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0018593746 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018935956** e o código CRC **512FCC44**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018912988/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **1130/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **FT Pettirini Ltda ME,** inscrita no CNPJ nº 08.283.314/0001-50, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Tiago Vargas Pettirini, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, por sistema de registro de preços, na forma de Pregão Eletrônico nº 063/2023**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 18,18% (dezoito inteiros e dezoito centésimos por cento) do item 09, do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 6.598,00 (seis mil quinhentos e noventa e oito reais) e 16,16% (dezesseis inteiros e dezesseis centésimos por cento) do item 10, do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 3.299,00 (três mil duzentos e noventa e nove reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0018742505. Parecer Jurídico nº 0018842092.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018912988** e o código CRC **A14AFC6D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018913127/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **1147/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Top Mix Comercio e Serviços Eireli,** inscrita no CNPJ nº 20.515.983/0001-06, cujo quadro societário é formado pela Sra. Carla Cardoso da Silva, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, por sistema de registro de preços, na forma de Pregão Eletrônico nº 063/2023**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 20% (vinte por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 5.835,00 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0018742007. Parecer Jurídico nº 0018840660.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018913127** e o código CRC **2B22D260**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018921986/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **1142/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Volga Comercial de Equipamento Ltda,** inscrita no CNPJ nº 42.580.139/0001-00, cujo quadro societário é formado pela Sra. Juliana Aparecida Schamne Ferreira, neste ato representado pela Sra. Juliana Aparecida Schamne Ferreira, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, por sistema de registro de preços,** na forma de **Pregão Eletrônico nº 063/202**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 24,24% (vinte e quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 43.168,00 (quarenta e três mil cento e sessenta e oito reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0018742214. Parecer Jurídico nº 0018840286.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018921986** e o código CRC **A202635B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018919829/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato

nº 1069/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Fazendinha Ltda**, inscrita no CNPJ nº 28.543.062/0001-69, cujo quadro societário é formado por Clóvis Alicinio de Freitas, neste ato representado pelo Sr. Clóvis Alicinio de Freitas, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/11/2024. **2º**) A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018433877 e Parecer Jurídico Referencial nº 0018460801.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018919829** e o código CRC **85AB7486**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018923802/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1060/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Creche CEI Prole Feliz Ltda**, inscrita no CNPJ n º 12.766.236/0001-12, cujo quadro societário é formado pela Sra. Fatima Rocha Borghezan e pelo Sr. Eduardo Broghezan, neste ato representada pela Sra. Fatima Rocha Borghezan, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/11/2024. **2º**) A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018433793 -

SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0018478237.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018923802** e o código CRC **78D8A724**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018926992/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1076/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Ltda**, inscrito no CNPJ nº 23.354.100/0001-11, cujo quadro societário é formado pela Sra. Karla Koerner Abumanssur e pelo Sr. Jorge Paulo Abumanssur, neste ato representada pelo Sr. Jorge Paul Abumanssur, que versa sobre a credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/11/2024. **2º**) A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018433967 e Parecer Jurídico Referencial nº 0018423205.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018926992** e o código CRC **D472E14F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018927128/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1102/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a o **Centro de Educação Infantil Pimpolhinhos Ltda**, inscrito no CNPJ nº 23.505.943/0001-71, cujo quadro societário é formado pela Sra. Geisi Vieira Casas, neste ato representada pela Sra. Geisi Vieira Casas, que versa sobre a Credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 17/11/2024. **2º**) A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018433509 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0018452714.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018927128** e o código CRC **25C4DEAE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018927279/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1056/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa **Terraplenagem M.F. Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.443.142/0001-02, cujo quadro societário é formado por Marcelo Francisco Andrioli e Lenir Maria Chaves Andrioli, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre o credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras e escavadeira hidráulica e miniescavadeira hidráulica, para realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 620/2022. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/11/2024. **2º**) A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0017870092 e Parecer Jurídico Referencial nº 0018432600.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018927279** e o código CRC **61AC7975**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018919984/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº 784/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Ecoeng Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.637.102/0001-73, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luciano Dias de

Freitas, neste ato representado pelo Sr. Luciano Dias de Freitas, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção da quadra coberta na Escola Municipal Plácido Xavier Vieira, na forma do Edital de Concorrência nº 294/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 28/12/2023. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0018811444 - SED.UIN.AEN, Carta de Anuência SEI nº 0018816113, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 0018812412, informação SEI nº 0018820296 e Parecer Jurídico SEI nº 0018872053 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018919984** e o código CRC **2E79EAD0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018933406/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1051/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **TS2 Arquitetura e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.705.682/0001-87, cujo quadro societário é formado por Tathyane Sangalli e Thyciano Sangalli, neste ato representada por Tathyane Sangalli, que versa sobre a contratação de empresa para serviços especializados voltados à elaboração de projetos executivos de restauração / requalificação e complementares da edificação histórica conhecida como Casa Kruger, na forma da Concorrência nº 369/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 05 (cinco) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/09/2024 e o prazo de execução em 05 (cinco) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/03/2024. 2º) A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - SEI nº 0017840031; cronograma físico-financeiro SEI nº 0017910023; carta de anuência SEI nº 0017839449 e Parecer Jurídico SEI nº 0018217219 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018933406** e o código CRC **0E155565**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018938139/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº 1065/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e **Lucimara Adriani Diomario Klahold - ME (Cei Arco Iris)**, inscrita no CNPJ nº 17.283.098/0001-34, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lucimara Adriani Diomario Klahold, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/11/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018433409/2023 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0018451214.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018938139** e o código CRC **85881659**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018938474/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 1078/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda ME**, inscrito no CNPJ nº 06.262.709/0001-41, cujo quadro societário é formado pela Sra. Simone Seenem Criano, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/11/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018433900 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0018458913.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018938474** e o código CRC **C42B017C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018939391/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº 1075/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Faquini Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.341.284/0001-08, cujo quadro societário é formado pela Sra. Renata dos Santos Longo Faquini, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/11/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018433408 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0018478018.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018939391** e o código CRC **C963A669**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018941161/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1074/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e **Maria Madalena Aranda Wenceslau (CEI Reino da Alegria)**, inscrito no CNPJ nº 17.185.498/0001-07, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria Madalena Aranda Wenceslau, neste ato representada pela Sra. Maria Madalena

Aranda Wenceslau, que versa sobre a credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/11/2024. **2º**) A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018433387 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0018420101.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018941161** e o código CRC **21B228A5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018940794/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 1082/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda**, inscrito no CNPJ nº 07.347.288/0001-14, cujo quadro societário é formado por Silmara Lopes de Abreu da Cunha e Daniel da Cunha, neste ato representado pela Sra. Silmara Lopes de Abreu da Cunha, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/11/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018433558 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0018482381.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018940794** e o código CRC **0FD25C97**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018958773/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAUDICREIA ISABEL SANCHES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/11/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018958773** e o código CRC **87E13255**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018956803/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO FELIPE DE OLIVEIRA MACEDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/11/2023, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018956803** e o código CRC **94C1C38C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018957964/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GESIANE SILVEIRA CECCATO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/11/2023, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018957964** e o código CRC **58F6860D**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 68/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 31/10/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **RMS Usinagem e Comércio de peças LTDA**

CNPJ: **28.071.268/0001-33**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

CONSEMA: **12.80.00**

Endereço: **Rua Londrina, nº 878**

Bairro: **São Marcos**

Inscrição Imobiliária: **09.10.41.70.0928**

CEP: **89.214-030**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental concedida com base nas Análises SAMA.UAT 0018097120 e SAMA.UAT 0018885186, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 500,00 m² de área útil, com 250,00 m² de área construída, instalada em um terreno com 628,14 m², registrado na matrícula de nº 19.279 no CRI da 2ª RI.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos nas Resoluções CONAMA 382/06 e CONSEMA 190/2022 ou outras que sucederem. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Gomes de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 31/10/2023, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 31/10/2023, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018885425** e o código CRC **DFD4DFC5**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO SEI Nº 0018951699 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO

1. O Município de Joinville, através da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, declara que a **Associação Projeto Resgate**, inscrita no CNPJ nº 03.213.524/0001-59, responsável pelo Projeto Rumo ao Próximo Nível, classificado no Edital de Chamamento Público nº 003/2022/PMJ, encontra-se autorizado a captar recursos financeiros, no montante de R$ 238.789,36 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

2. Os depósitos pelo doador e/ou destinador deverão ocorrer na conta corrente nº 25.563-7, agência 3155-0, do Banco do Brasil, do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente.

3. O prazo para captação de recurso será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da obtenção da autorização, improrrogável, condicionado a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

4. No decorrer da vigência desta Autorização para Captação de Recursos, os recursos financeiros captados pela Instituição, quando o prazo previsto para sua utilização for superior à 30 (trinta) dias, devem ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo lastreado em títulos da dívida pública federal.

5. Os recursos oriundos de rendimentos das aplicações indicadas o item 4 deverão obrigatoriamente ser devolvidos ao **MUNICÍPIO/FMDCA**, ficando vedada a sua aplicação no objeto pactuado.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018951699** e o código CRC **842D0EBF**.

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO SEI Nº 0018951222 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO

1. O Município de Joinville, através da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, declara que a **Associação Projeto Resgate**, inscrita no CNPJ nº 03.213.524/0001-59, responsável pelo Projeto Falou Bonito, classificado no Edital de Chamamento Público nº 003/2022/PMJ, encontra-se autorizado a captar recursos financeiros, no montante de R$ 144.720,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

2. Os depósitos pelo doador e/ou destinador deverão ocorrer na conta corrente nº 25.561-0, agência 3155-0, do Banco do Brasil, do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente.

3. O prazo para captação de recurso será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da obtenção da autorização, improrrogável, condicionado a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

4. No decorrer da vigência desta Autorização para Captação de Recursos, os recursos financeiros captados pela Instituição, quando o prazo previsto para sua utilização for superior à 30 (trinta) dias, devem ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo lastreado em títulos da dívida pública federal.

5. Os recursos oriundos de rendimentos das aplicações indicadas o item 4 deverão obrigatoriamente ser devolvidos ao **MUNICÍPIO/FMDCA**, ficando vedada a sua aplicação no objeto pactuado.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018951222** e o código CRC **5366EE68**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018736835/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 328/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, Item 01 - R$ 87,84.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2023, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/10/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018736835** e o código CRC **988C0702**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018851870/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL MULTVILLE LTDA, Item 70 - R$ 13,20 e Item 71 - R$ 13,20.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2023, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/10/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018851870** e o código CRC **0A835FB3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0018907959/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 16256 - PAPEL INDICADOR UNIVERSAL DE PH	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 6.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 0,9800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: LOJA DO LABORATORIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,4000 **e a quantidade de** 6.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 11:17:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOJA DO LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 31.503.963/0001-31, Melhor lance: R$ 0,4000

Item: 2	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 16286 - KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE SÍLICA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 26,6300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 3	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 17055 - ELETRODO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 14.714,3700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado
Adjudicado para: LICITEC COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14.990,0000 **, com valor negociado a** R$ 14.714,3700 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 11:17:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITEC COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.837/0001-84, Melhor lance: R$ 14.990,0000, Valor Negociado: R$ 14.714,3700

Item: 4	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 17064 - ÁCIDO CLORÍDRICO PA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 24.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 0,0400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	17/10/2023 09:52:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 5	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 17074 - CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA PA ACS	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 0,3800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: LOJA DO LABORATORIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$	

0,6000 **, com valor negociado a** R$ 0,3800 **e a quantidade de** 1.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 11:17:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOJA DO LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 31.503.963/0001-31, Melhor lance: R$ 0,6000, Valor Negociado: R$ 0,3800

Item: 6	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 17075 - DICROMATO DE POTÁSSIO PA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 3,7600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	17/10/2023 09:53:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 7	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 17080 - HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO PA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 250	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 0,1800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	17/10/2023 09:54:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 8

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 17085 - VERMELHO DE METILA PA	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1,2400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: LOJA DO LABORATORIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,6000 **, com valor negociado a** R$ 1,2400 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 11:17:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOJA DO LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 31.503.963/0001-31, Melhor lance: R$ 1,6000, Valor Negociado: R$ 1,2400

Item: 9

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 17089 - FRASCO BACTERIOLÓGICO, VIDRO, INCOLOR, 100ML	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 800	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 25,2200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	17/10/2023 09:55:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 10

Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Código: 17785 - AZUL DE BROMOTIMOL PA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 3,9500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	17/10/2023 09:57:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 11

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 18272 - DPD SULFATO PA (N,N-1,4-FENILENODIAMÔNIO-SULFATO)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 600	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 4,2600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 12

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 19077 - CUBETA, VIDRO, QUADRADA, 25 MM, 10 ML, PARA ESPECTROFOTÔMETRO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 986,9700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	26/10/2023 15:58:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 13

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 19237 - PASTILHA DPD, DETERMINAÇÃO CLORO RESIDUAL LIVRE, FAIXA 0 A 4 MG/L	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 15.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 0,8600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,4800 **e a quantidade de** 15.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 11:17:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 68.886.605/0001-65, Melhor lance: R$ 0,4800

Item: 14

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 19648 - ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PA (2 PROPANOL, ISOPROPANOL)	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 3.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 0,0700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	26/10/2023 15:59:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 15

Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Código: 19654 - BARRA MAGNÉTICA, REVESTIDA EM TEFLON, SEM ANEL, TAMANHO 4 X 0,8 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 550	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 31,7200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	17/10/2023 10:10:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 16

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 19666 - FOSFATO DE POTÁSSIO BIBÁSICO PA (ANIDRO)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 250	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 0,1300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	17/10/2023 10:11:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 17

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 19667 - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOHIDRATADO PA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 250	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 0,1200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	17/10/2023 10:13:31	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 18	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 19680 - LÂMPADA, GERMICIDA, FLUORESCENTE, T8-GER-G13	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 111,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: RPF COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 500,0000 **, com valor negociado a** R$ 111,3300 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 11:17:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49, Melhor lance: R$ 500,0000, Valor Negociado: R$ 111,3300

Item: 19	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 19735 - TUBO DE ENSAIO, VIDRO, TAMANHO APROXIMADO 16 X 150 MM, COM TAMPA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 3,3900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no	25/10/2023	Item cancelado no julgamento. Motivo: REPROVADO

julgamento	15:52:00	pois não atende ao descritivo

Item: 20	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 20067 - COLETOR PERFUROCORTANTE, 20 LITROS, DESCARTÁVEL - 20067	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 10,2200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	17/10/2023 10:23:53	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 21	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 20874 - SULFITO DE SÓDIO PA	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 0,1800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: LOJA DO LABORATORIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,1200 **e a quantidade de** 1.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 11:17:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOJA DO LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 31.503.963/0001-31, Melhor lance: R$ 0,1200

Item: 22
Descrição: Classificação de produto (material)

Descrição Complementar: Código: 20875 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, CLORO RESIDUAL LIVRE 1000MG/L	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 5,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 23	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 20962 - KIT CUBETAS CONTENDO PADRÕES PARA CALIBRAÇÃO DE TURBIDÍMETRO 2100AN HACH	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 4.368,7000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: LICITEC COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5.999,9900 **, com valor negociado a** R$ 4.368,7000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 11:17:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITEC COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.614.837/0001-84, Melhor lance: R$ 5.999,9900, Valor Negociado: R$ 4.368,7000

Item: 24	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 22916 - GARRAFA DE VAN DORN VERTICAL, PVC, 2 LITROS	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1.708,7500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 25	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 24106 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, CEPA ESCHERICHIA COLI QUANTIFICADA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 58,4200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 26	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 24196 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, CEPA PSEUDOMONAS AERUGINOSAS QUANTIFICADA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 60,7100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 27	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 24933 - FILTRO HEPA 915 PARA CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 815,6600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 28
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Código: 24934 - FILTRO HEPA 305 PARA CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 228,8500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 29	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 24935 - LÂMPADA, UV, 30W, PARA CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 173,5600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: RPF COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 500,0000 **, com valor negociado a** R$ 173,5600 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 11:17:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49, Melhor lance: R$ 500,0000, Valor Negociado: R$ 173,5600

Item: 30	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 27192 - LÂMPADA, UV, T5, 8W, COMPATÍVEL COM BANHO MARIA MARCONI	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 12	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 30,9500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no	17/10/2023	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do

julgamento	10:26:43	valor estimado

Item: 31	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 29648 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, DBO 1000MG/L	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 3.325	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 2,4600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 32	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 29651 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, NITROGÊNIO NITRATO 1000MG/L (NO3-N)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 3.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1,9600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: ALURETEC COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,5000 **, com valor negociado a** R$ 1,9000 **e a quantidade de** 3.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 11:17:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALURETEC COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 11.916.165/0001-24, Melhor lance: R$ 2,5000, Valor Negociado: R$ 1,9000

Item: 33
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Código: 29652 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, ÓLEOS E GRAXAS 1000 MG/L
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 7,2200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 27/10/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 27/10/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/10/2023, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018907959** e o código CRC **BC7088C3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018933277/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 227/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de monitoramento, filmagem e fotografias aéreas, através aeronave remotamente pilotada, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: HUNTER SOLUCOES DE SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, Lote 1 – R$ 419.996,56; Lote 2 - R$ 224.996,03; Lote 3 - R$ 324.400,00; Lote 4 - R$ 312.976,55; Lote 5 - R$ 313.978,50; Lote 6 - R$ 120.696,00; Lote 7 - R$ 57.999,60 e Lote 8 - R$ 67.999,32.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2023, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/10/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018933277** e o código CRC **BCF80AF9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018960288/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 293/2023**, destinado a futura e eventual **aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: A C Materiais Medicos Ltda, item 37, R$ 152,88; item 41, R$ 56,42. Eremix Industria de Alimentos Especiais Ltda, item 33, R$ 42,14. Integra Solucoes Medicas Ltda, item 47, R$ 33,00. Medcnutry Distribuidora de Produtos Alimenticios Ltda, item 32, R$ 29,90. Merco Solucoes em Saude S/A, item 20, R$ 47,00. MN Nutricao Ltda, item 21, R$ 44,06; item 35, R$ 48,00; item 46, R$ 14,58. Nutri-Ele Distribuidora de Nutricao, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, item 2, R$ 17,86; item 3, R$ 16,00; item 6, R$ 74,16; item 28, R$ 24,00; item 29, R$ 45,00. Nutrimil Comercio de Produtos Alimenticios Ltda, item 34, R$ 57,19; item 39, R$ 69,98. Nutriport Comercial Ltda, item 7, R$ 98,00; item 9, R$ 184,00; item 11, R$ 184,00; item 13, R$ 151,00; item 22, R$ 44,58; item 52, R$ 243,86. Vida Forte Nutrientes Industria e Comercio de Produtos Naturais Ltda, item 31, R$ 22,60. Restaram fracassados os itens 10, 36, 38, 40, 49 e 50.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018960288** e o código CRC **2139CB53**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018942446/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 455/2023 - UASG 453230, destinado à contratação de empresa especializada para serviço de locação de banheiros químicos para a Secretaria de Meio Ambiente, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA, R$ 9.416,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2023, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/10/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018942446** e o código CRC **67005871**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018915732/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
Descrição: Negro de eriocromo t	
Descrição Complementar: Negro De Eriocromo T Peso Molecular: 461,38 G/MOL, Aspecto Físico: Pó Escuro, Preto Marrom, Inodoro , Fórmula Química: C20h12n3o7sna , Número De Referência Química: Cas 1787-61-7 , Característica Adicional*: Reagente Acs	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Grama
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,6100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,8900 **, com valor negociado a** R$ 1,6100 **e a quantidade de** 100 **Grama** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 16:44:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.812.327/0001-04, Melhor lance: R$ 1,8900, Valor Negociado: R$ 1,6100

Item: 2	
Descrição: Filtro	
Descrição Complementar: Filtro Tipo: Absorção De Água , Modelo: P/ Capnografia , Compatibilidade: C/ Compatibilidade Específica	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 34,7500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 3	
Descrição: Dessecador	
Descrição Complementar: Dessecador Material: Aço Inox , Tipo: Para Vácuo , Outros Componentes: 02 Bandejas Inox 304 , Capacidade: 43,50	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 108,3200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 200,0000 **, com valor negociado a** R$ 108,3200 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 16:44:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.812.327/0001-04, Melhor lance: R$ 200,0000, Valor Negociado: R$ 108,3200

Item: 4

Descrição: Meio de cultura.	
Descrição Complementar: Meio De Cultura. Tipo: Ágar Cromogênico Para Espécimes Urinários , Aspecto Físico: Pó	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1.500	**Unidade de fornecimento:** Grama
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,6200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI **, pelo melhor lance de** R$ 0,5400 **e a quantidade de** 1.500 **Grama** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 16:44:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI, CNPJ/CPF: 06.153.182/0001-17, Melhor lance: R$ 0,5400

Item: 5

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 7
Descrição Complementar: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características

Adicionais: Citometria De Fluxo , Componentes Adicionais: Solução Estabilizadora De Atígenos	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 3.000	**Unidade de fornecimento:** Mililitro
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,2200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: ALURETEC COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,8300 **e a quantidade de** 3.000 **Mililitro** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 16:44:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALURETEC COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 11.916.165/0001-24, Melhor lance: R$ 3,8300

Item: 6

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 7	
Descrição Complementar: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Citometria De Fluxo , Componentes Adicionais: Solução Estabilizadora De Atígenos	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 12.000	**Unidade de fornecimento:** Mililitro
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,5300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: ALURETEC COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,3000 **e a quantidade de** 12.000 **Mililitro** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 16:44:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALURETEC COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 11.916.165/0001-24, Melhor lance: R$ 0,3000

Item: 7

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 7	
Descrição Complementar: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Citometria De Fluxo , Componentes Adicionais: Solução Estabilizadora De Atígenos	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Mililitro
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/10/2023 15:40:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta atendeu as especificações constantes no termo de referência

Item: 8

Descrição: Detergente	
Descrição Complementar: Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Pirofosfato Tetrassódico, , Aplicação: Limpeza De Metais Em Geral , Características Adicionais: Cor: Branco; Método De Aplicação: Imersão , Aspecto Físico: Pó	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 250	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,5400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/10/2023 15:38:57	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 9

Descrição: Corante
Descrição Complementar: Corante Tipo*: Vermelho Direto 80 , Característica Adicional*: Ci 35780 , Aspecto Físico*: Pó
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Grama
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,9300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: LOJA DO LABORATORIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,5000 **, com valor negociado a** R$ 0,9300 **e a quantidade de** 100 **Grama** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 16:44:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOJA DO LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 31.503.963/0001-31, Melhor lance: R$ 1,5000, Valor Negociado: R$ 0,9300

Item: 10	
Descrição: Jarra	
Descrição Complementar: Jarra Material: Vidro , Capacidade: 200 ML, Modelo: Com Alça, Graduada E Bico , Cor: Incolor	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,9700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: MAZZOCHINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,4700 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 16:44:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAZZOCHINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 90.930.967/0001-65, Melhor lance: R$ 0,4700

Item: 11
Descrição: Funil laboratório
Descrição Complementar: Funil Laboratório Tipo Uso: Para Sedimentação , Material: Plástico , Formato: Cone Imhoff , Capacidade: 1000 ML, Graduação: Graduado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 328,3800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 262,9900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 16:44:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.812.327/0001-04, Melhor lance: R$ 262,9900

Item: 12

Descrição: Embalagem produto farmacêutico	
Descrição Complementar: Embalagem Produto Farmacêutico Material: Pvc/Aclar , Tipo: Bobina , Largura: 180 MM, Características Adicionais: Cor Branca , Gramatura: 455 G/M2, Tipo De Uso: Embalagem De Medicamentos , Tipo Embalagem: Blister	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,5700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	26/10/2023 15:54:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 13

Descrição: Dessecador
Descrição Complementar: Dessecador Material: Plástico , Tipo: Para Vácuo , Diâmetro Interno: Cerca De 30 CM, Tipo Tampa: Tampa De Plástico Com Vedação , Acessórios: Com Luva E Torneira
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.139,0500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: LOJA DO LABORATORIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 950,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 16:44:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOJA DO LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 31.503.963/0001-31, Melhor lance: R$ 950,0000

Item: 14

Descrição: Béquer	
Descrição Complementar: Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 20 L, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,4000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,6700 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 16:44:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.812.327/0001-04, Melhor lance: R$ 4,6700

Item: 15

Descrição: Ponteira laboratório
Descrição Complementar: Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 10 Mcl , Acessórios: Com Filtro Hidrófobo , Esterilidade*: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso*: Descartável , Adicional: Baixa Retenção
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2023 15:22:57	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 16	
Descrição: Béquer	
Descrição Complementar: Béquer Material: Polipropileno , Graduação: Graduado , Capacidade: 100 ML, Formato: Forma Alta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 274,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 56,6700 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 16:44:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.627.453/0001-85, Melhor lance: R$ 56,6700

Item: 17	
Descrição: Garrafão	
Descrição Complementar: Garrafão Material: Vidro , Capacidade: 10 L, Aplicação: Uso Em Laboratório , Características Adicionais: Com Tampa	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 334,2000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 489,1000 **, com valor negociado a** R$ 334,2000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 16:44:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 07.185.891/0001-47, Melhor lance: R$ 489,1000, Valor Negociado: R$ 334,2000

Item: 18

Descrição: Proveta	
Descrição Complementar: Proveta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Capacidade: 150 ML, Base: Base Plástica , Adicional: Com Orla E Bico	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,6900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8,0700 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 16:44:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.812.327/0001-04, Melhor lance: R$ 8,0700

Item: 19

Descrição: Solução padrão
Descrição Complementar: Solução Padrão Tipo: Segundo Zobells , Componentes: À Base De Ferrocianeto De Potássio , Outros Componentes: Ferricianeto De Potássio E Cloreto De Potássio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 3.000	**Unidade de fornecimento:** Mililitro
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,9000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: ATEQ - SERVICOS TECNICOS E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,7200 **e a quantidade de** 3.000 **Mililitro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 16:44:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATEQ - SERVICOS TECNICOS E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.231.168/0001-76, Melhor lance: R$ 1,7200

Item: 20

Descrição: Eletrodo medição ph	
Descrição Complementar: Eletrodo Medição Ph Tipo: Perfuração De Baixa Manutenção , Componentes: 01 Diafragma , Temperatura Trabalho: 0 A 80 °C, Faixa Operação Acidez: 2 A 11 , Características Adicionais: Junção Diafragma: Aberta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.684,8900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: ATEQ - SERVICOS TECNICOS E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7.550,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/10/2023 16:44:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATEQ - SERVICOS TECNICOS E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.231.168/0001-76, Melhor lance: R$ 7.550,0000

Item: 21

Descrição: Prateleira	
Descrição Complementar: Prateleira Material: Madeira , Acabamento: Natural , Comprimento: 200 CM, Largura: 35 CM, Tipo: Suspensa	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 44,2600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2023 15:31:57	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 30/10/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 30/10/2023, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/10/2023, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018915732** e o código CRC **CCD4B0AC**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0018937080/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através Unidade de Licitações da Secretaria Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 375/2023**, destinado a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial para o imóvel locado pela unidade do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.** No dia e hora determinada no subitem 1.5 do Edital a Pregoeira abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada. Diante do fato a licitação foi declarada **DESERTA**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2023, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/10/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018937080** e o código CRC **12088937**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018937193/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 104/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e plotagem de adesivos e faixas de vinil, na Data/Horário: 21/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 80DDFB3BDDFA71692FA110DC0D4A76B92B9D7615.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2023, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/10/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018937193** e o código CRC **8B066AEE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018930078/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 333/2023**, destinado à **contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeirolas, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville,** na Data/Horário: 22/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 3CC87743D5B9D55BDF67D99CB2FA61A32CB017BA.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2023, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/10/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018930078** e o código CRC **067DA037**.

COMUNICADO SEI Nº 0018942146/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 31 de outubro de 2023.

IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0135/2022 em nome de **MARCEL VIERIA MARTINS** foi **INDEFERIDA**, pois a documentação comprobatória apresentada à SEPUR não descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - art. 6º, inciso I.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018942146** e o código CRC **0BB38FEC**.

COMUNICADO SEI Nº 0018929258/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 30 de outubro de 2023.

IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0177/2022 em nome de **MARCOS RODOLFO SCHOENE** foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUD, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso I.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin**, **Gerente**, em 30/10/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018929258** e o código CRC **34DC2EA0**.

COMUNICADO SEI Nº 0018929196/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 30 de outubro de 2023.

IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0178/2022 em nome de **MARCOS RODOLFO SCHOENE** foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUD, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso I.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin**, **Gerente**, em 30/10/2023, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018929196** e o código CRC **6A33D7AF**.

COMUNICADO SEI Nº 0018957487/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 01 de novembro de 2023.

IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0113/2022 em nome de **ITAIACOCA PARTICIPAÇÕES** foi **INDEFERIDA**, pois a documentação comprobatória apresentada à SEPUR não descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - art. 6º, inciso I.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018957487** e o código CRC **CFB65B38**.

COMUNICADO SEI Nº 0018956994/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 01 de novembro de 2023.

IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0029/2022 em nome de **H. MARCATO EMPREENDIMENTOS LTDA** foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUD, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso I.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin**, **Gerente**, em 01/11/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018956994** e o código CRC **16A62D97**.

COMUNICADO SEI Nº 0018942639/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 31 de outubro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **GALAXY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-12-75-1170** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018942639** e o código CRC **B80B1663**.

CONVOCAÇÃO SEI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP

Processo de seleção para os cargos de Coordenador Adjunto, Orientador Pedagógico, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas e Professores Bolsistas para o Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller - CEIS, visando a oferta de curso Técnico de Enfermagem pelo PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS, no Município Joinville/SC

O Secretário de Educação, Diego Calegari Feldhaus e a Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições legais CONVOCAM a candidata habilitada: **VANESSA DE ALENCAR BARROS** na vaga de Professor Bolsista -

Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII para que envie até 07/11/2023 os documentos solicitados por e-mail pelo CEIS – Centro de Educação e Inovação em Saúde, e-mail: mediotec.mariacarolakeller@gmail.com, a fim de manifestar interesse na investidura.

Joinville, 01 de novembro de 2023.

TÂNIA MARIA EBERHARDT

Secretária da Saúde

DIEGO CALEGARI FELDHAUS

Secretário da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018971079** e o código CRC **46DC32FC**.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS SEI Nº 0018973977/2023 - SAP.NAD

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 324/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2328, em 27/10/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° 0018867103/2023, autorizada pelo Secretário de Administração e Planejamento, faz saber a quem possa interessar que a partir do dia cinco do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/2023) 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, se não houver oposição, a Secretaria de Administração e Planejamento eliminará 73

caixas de documentos conforme Listagem já citada, referentes ao período de 1995 à 2018, da Unidade de Apoio Operacional – UAO / Área de Apoio ao Gabinete (AAG), Área de Fiscalização de Contratos (AFC) e Área de Patrimônio Móvel (APM), conforme documento anexo a este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Unidade de Apoio Operacional e Unidade de Patrimônio Imóvel, a retirada ou cópia de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Joinville, 01 de Novembro de 2023.

Cleunice Aparecida Kolhbeck - Presidente da CSAD das Unidades de Apoio Operacional e Patrimônio Imóvel.

Documento assinado eletronicamente por **Cleunice Aparecida Kolhbeck**, **Coordenador(a)**, em 01/11/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018973977** e o código CRC **4609CC16**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0018919843/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 30 de outubro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0018817336 - DETRANS.GAB/DETRANS.UNO**, exarado pela Autoridade Competente do Departamento de Trânsito de Joinville, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 22.0.281486-2, instaurado em face da empresa **Construtora Fortunato Ltda. (CNPJ nº 82.607.623/0001-91)**, através da Portaria nº 207/2022 - SAP.GAB, para apuração de eventual irregularidade na prestação dos serviços decorrentes do Termo de Contrato nº 515/2022, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0018292911 - DETRANS.GAB/DETRANS.UNO, pela aplicação das seguintes penalidades: I - multa contratual no valor de R$ 52.462,59 (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do item 11.2, I, "b" do contrato 515/2022; II - Advertência, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018919843** e o código CRC **6B46E228**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0018913043/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de outubro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013468918 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 19/10/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.114245-0**, instaurado em face da empresa **Vidraçaria Augustus e Comércio Ltda**. **(CNPJ nº 72.204.407/0001-41)**, pela Portaria nº 219/2020 - SAP.GAB/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 142/2019, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9975110) e Parecer Jurídico (0011199803) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R$ 2.854,76 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018913043** e o código CRC **7B59A860**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 157/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 30/10/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **MADEIREIRA FERKALEO LTDA**

CNPJ: **05.599.453/0001-08**

Atividade: **Fabricação de molduras, esquadrias e casas pré-fabricadas.**

CONSEMA: **15.55.00**

Endereço: **Rua dos Bororós, nº 210**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **08.03.45.56.5566**

CEP: **89.239-290**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Claudio Boehm Santangelo**

Registro Profissional: **CREA/SC nº 004608-1**

ART: **nº 8925487-2**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0018470890 e SAMA.UAT 0018848645, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MOLDURAS, ESQUADRIAS E CASAS PRÉ-FABRICADAS, contendo aproximadamente 8.495,15 m² de área útil, 4.564,18 m² de área edificada (AE(1)), instalada em um terreno com 8.495,15 m², registrado na matrícula de nº 91.049 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para dois sistemas composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.
3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.
3.1.3 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.
3.1.4 Recebimento de madeira: a empresa recebe um volume mensal de cerca de 300 m³ de resíduos de madeira como combustível para caldeira com geração de vapor saturado em estufa de secagem. Salienta-se que cabe ao empreendedor a gestão do volume recebido, de modo e evitar o

acúmulo de madeira, sem a possibilidade de processamento.
3.1.5 Exaustão de material particulado: o material particulado/serragem é captado por sistema de exaustão e enviado para silo de armazenamento.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários e caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 90 dias entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Executar Plano de Ação para adequação do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS e apresentar laudo de análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Prazo: Fevereiro/2024.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
2. Apresentar relatórios de entrada dos resíduos de madeira, indicando os fornecedores e respectivas quantidades mensais de recebimento. Periodicidade: anual e na renovação da LO.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
2. Apresentar análise de eficiência das emissões atmosféricas da caldeira, com laudo conclusivo, em atendimento a legislação vigente. Periodicidade. ANUAL e na renovação da licença.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Gomes de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 31/10/2023, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 31/10/2023, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018850157** e o código CRC **377F6C46**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 161/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 31/10/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **GRAMAQ BRASIL TECNOLOGIAS DE USINAGEM LTDA**

CNPJ: **04.242.906/0001-73**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 98/17: **12.20.00**

Endereço: **Rua Edmundo Doubrawa, n° 1.800** Bairro: **Pirabeiraba**

Cidade: **Joinville/SC**

Inscrição Imobiliária: **08.13.04.59.0355**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Rodrigo Luis da Rosa**

Registro profissional: **CREA-SC n° 066236-7-SC**

ART: **8633366-4**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0017064000, SAMA.UAT 0018533209, SAMA.UAT 0018593721 e SAMA.UAT 0018871317, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de FABRICAÇÃO DE MOLDES E MATRIZES, contendo 2.734 m² de área construída, aproximadamente 4.234 m² de área útil, instalada em um terreno com área de 6.211,67 m², registrados sob a matrícula de nº 97.721 no 1º Registro de Imóveis de Joinville.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: a empresa possui sistema de tratamento composto por tanque séptico seguido de filtro anaeróbio e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluentes/emulsões oleosas: gerado na pia de lavação das mãos e enviados para

sistema separador água/óleo (SSAO).

3.1.3 Efluente líquido do refeitório: enviado para caixa de gordura.

3.1.4 Emissões atmosféricas: possui um sistema exaustor dotado de unidade de contenção de particulado na área de usinagem do grafite.

3.1.5 Armazenamento de resíduos: (a) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (b) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer a limpeza do sistema de armazenamento de efluentes sanitários e da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo (SSAO).
4. Apresentar análise de eficiência do sistema separador água/óleo (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de contenção do pó de exaustão. Anexar comprovante de destinação junto ao inventário de resíduos.
2. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA n° 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

3.2.5 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Gomes de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 31/10/2023, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 31/10/2023, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018889643** e o código CRC **23AF32F2**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 158/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 30/10/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Pró Saúde Serviços de Saúde Ltda**

CNPJ: **80.444.508/0001-18**

Atividade: **Hospitais, sanatórios e maternidades**

CONSEMA: **56.11.00**

Endereço: **Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, nº 1381**

Bairro: **Anita Garibaldi**

Inscrição Imobiliária: **13.20.13.37.0127**

CEP: **89.202-165**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Claudio Boehm Santangelo**

Registro Profissional: **CREA/SC nº 004608-1**

ART: **nº 8745377-2**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI n° 0018420644 e 0018867733, refere-se à regularização de uma clínica, denominada INSTITUTO LAK DE MEDICINA, que atua em consultas com realização de procedimentos cirúrgicos em regime de **hospital-dia**, contendo 8 leitos.

3.1 - DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.1.1 - Deverá ser realizada a segregação e armazenamentos interno, temporário e externo dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) de acordo com o disposto na RDC nº 222/2018 da ANVISA ou outra que venha alterá-la ou substituí-la.

3.1.2 - Apresentar, anualmente, Inventário de Resíduos (dos de Serviços de Saúde e outros que eventualmente sejam gerados) com registro fotográfico dos armazenamentos interno, temporário e externo, elaborado por profissional técnico habilitado juntamente à Anotação de Responsabilidade Técnica e Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário), conforme Portaria IMA nº 21/2019.

3.2 - DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.2.1 - Todo efluente sanitário gerado deverá ser direcionado ao Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário.

3.3 - DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

3.3.1 - Fica proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar emissões atmosféricas em desconformidade com padrões vigentes.

3.4 - OUTRAS CONDIÇÕES:

3.4.1 - O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.4.2 - Deverá requerer a renovação desta licença NO MÍNIMO 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da

mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Gomes de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 31/10/2023, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 31/10/2023, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018867970** e o código CRC **0F5A1BEF**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018889520/2023 - CAJ.DICAF

Processo Administrativo SEI nº 23.1.004484-3

Contratada: **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**

CNPJ: 17.855.864/0001-98

Rua Humberto Nobile, nº 75, bairro Califórnia, CEP 86.040-110

Londrina/PR

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar possíveis irregularidades quanto ao não cumprimento do prazo de entrega de itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 214/2022, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa. Contudo, não houve manifestação da Contratada.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO: pela aplicação de **multa, no valor de R$ 204,48 (duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, bem como cancelamento da ata de registro de preços**, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidos nos itens 68.2, subitens 2 e 4, 68.4, subitem 2, e 68.6, subitem 1 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, nos itens 15.2, alíneas "b" e "d", 15.4, alínea "b", 15.6, alínea "a", 15.8, alínea "b", 15.9, alínea "g", e 16.1, subitens 1 e 4, da Ata de Registro de Preços nº 214/2022. Fundamenta-se ainda no artigo 83 incisos II e III da Lei 13.303/2016.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/11/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018889520** e o código CRC **AA9A5E5C**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018889737/2023 - CAJ.DICAF

Processo Administrativo SEI nº 23.1.010874-4

Contratada: **J F ALVES DE MORAIS**

CNPJ: 46.538.607/0001-20

Rua Maranhão, nº 145, QD 02 LT 08 LT PQ L, Flores, CEP 69.058-421, Manaus/AM.

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar possíveis irregularidades quanto ao não cumprimento do prazo de entrega da Ata de Registro de Preços nº 096/2023, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa. Contudo, não houve manifestação da Contratada.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO: pela aplicação de MULTA COMPENSATÓRIA, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), correspondendo o percentual de 20% sobre o valor da Ordem de Compra, bem como SUSPENSÃO do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 9 (nove) meses e CANCELAMENTO da Ata de Registro de Prelos nº 096/2023, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidos nos itens 68.1, 68.2, subitens 3 e 4, 68.3, alínea "a", 68.4, subitem 1 e 68.6, subitem 1 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, nos itens 15.1, 15.2, alíneas "c" e "d", 15.3, alínea "a", 15.4, alínea "a", 15.6, alínea "a", e 15.9, alínea "g", da Ata de Registro de Preços nº 149/2022. Fundamenta-se ainda no artigo 83 incisos II e III da Lei 13.303/2016.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/11/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018889737** e o código CRC **A1A8C7EE**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA:03/10/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PTAC Nº: 2113/2021

RECLAMANTE: EAA CONSULT S/S LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 67/2021 – ISS PRÓPRIO EM RAZÃO DO DESENQUADRAMENTO DO ISS FIXO E AUTO DE INFRAÇÃO N. 42/2021.

RELATOR:EVANILDO SILVA LINS JUNIOR.

RELATORA DESIGNADA ACORDÃO: CRISTIANE STOLLE.

ACÓRDÃO Nº 208/2023.

EMENTA:

1. **PRELIMINAR DE NULIDADE DO TERMO DE INÍCIO. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE OBJETO DE FISCALIZAÇÃO E PRAZO. INEXISTÊNCIA DO PRAZO DISPOSTO EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. DESPROVIMENTO. MAIORIA.**
2. **PRELIMINAR DE NULIDADE DO TERMO DE INÍCIO. ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO. AFASTAMENTO. UNANIMIDADE.**
3. **PRELIMINAR. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 42/21. CAPITULAÇÃO LEGAL DISPOSTA NO ART. 9º, LCM N. 398/13, III C/C ART. 15 LCM N. 155/03. REGRA DE TRANSIÇÃO CRIADA PELA LCM. INEXISTÊNCIA DESSA POSSIBILIDADE. LEGISLAÇÃO INSTITUIDORA DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MAIORIA.**

4. **ISS FIXO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA. CONFIGURAÇÃO. SERVIÇO PRESTADO SOB A FORMA PESSOAL COM RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL E ILIMITADA DOS SÓCIOS. NÃO CONFIGURAÇÃO. ESTRUTURA ORGANIZADA SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DOIS SÓCIO E SOCIAL DE UM, EM QUADRO DE 03 SÓCIOS. CONSTATAÇÃO DE SÓCIA COM HABILITAÇÃO DIVERSA E APENAS QUE PARTICIPA NO CAPITAL DA SOCIEDADE. CONSTATADA A NATUREZA MULTIPROFISSIONAL E EMPRESARIAL DA SOCIEDADE. DESATENDIMENTO DAS ALÍNEAS "A", "C", "G" e "I", INCISO II, § 1º, ART. 15 LC 155/2003 COM REDAÇÃO DA LCM N° 398/2013 C/C §§ 1º E 3º, ART. 9º DECRETO-LEI Nº 406/67. DESPROVIMENTO. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da 2ª Câmara de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade, CONHECER da reclamação e por maioria **NEGAR PROVIMENTO a impugnação**, com voto por escrito da presidência quanto a preliminar, e no mérito, com base no voto divergente da julgadora Cristiane Stolle, suportado por voto de minerva da presidência.

Participação da sessão os julgadores Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni, Adriane Rosane Muckler, Evanildo Silva Lins Junior (relator) e como Defensora da Fazenda Pública Drª. Francieli Cristini Schulz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado em 03 de outubro de 2023.

Maico Bettoni	Cristiane Stolle
Presidente	Relatora designada para Acordão

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/11/2023, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 01/11/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018960634** e o código CRC **5A7C3730**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -

SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 03/10/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 23.0.139356-3

RECLAMANTE: JOINVILLE ESPORTE CLUBE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU/2023

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO: 207/2023

EMENTA: PEDIDO DE ISENÇÃO DO IPTU/2023. ENTIDADE DESPORTIVA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E SEM FINS LUCRATIVOS. NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS ESTAMPADOS NOS ARTS. 2³ E 3° DA LCM N° 172/2004. INDEFERIMENTO. PEDIDO NA RECLAMAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE ESTAMPADA NA ALÍNEA C, DO INCISO VI, DA CF. NÃO COMPROVAÇÃO DE QUE A ENTIDADE SE CARACTERIZA E ATUA NO CAMPO DA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NA FORMA DOS ARTS. 205 E 203 DA CF. REQUISITOS DO ART. 14 DO CTN NÃO ATENDIDOS. INDEFERIMENTO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, em conhecer da reclamação e desprovê-la, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento realizado em 03 de outubro de 2023 os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Priscila Zanguelini Gesser, Cristiano de Oliveira Schappo e Miqueas Libório de Jesus, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristine Schulz.

Maico Bettoni **Osni Sidnei Munhoz**

Presidente das Câmaras **Relator**

Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, **Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 01/11/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018941461** e o código CRC **17098CF0**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA : 03 de outubro de 2023

PRESIDÊNCIA : Maico Bettoni

PROCESSO Nº : 2116/2021

RECLAMANTE : Nair Maria Schmidt

ASSUNTO : Isenção do IPTU 2022

RELATORA : Priscila Zanghelini Gesser

ACÓRDÃO : 204/2023

EMENTA: IPTU 2022. ISENÇÃO PREVISTA NO INCISO II, DO ART. 2º DA LCM 79/1999. INDEFERIMENTO ADMINISTRATIVO PAUTADO NA DESÍDIA DA CONTRIBUINTE POR NÃO JUNTAR DECLARAÇÃO ADICIONAL DO INSS. RECEBIMENTO DO CARNÊ. PAGAMENTO DO IMPOSTO. DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO SUPERADA. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 79/1999 (ARTIGO 2º, INCISO II) E DECRETO Nº 32.171/2018. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. PAGAMENTO INDEVIDO DO IMPOSTO. DIREITO A COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO DO TRIBUTO. DEFERIMENTO DE OFÍCIO. RECLAMAÇÃO PROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos desta Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por UNANIMIDADE de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO**, E NO MÉRITO, POR MAIORIA, **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto divergente do julgador Cristiano de Oliveira Schappo, vencida a relatora.

O julgador Cristiano de Oliveira Schappo abriu divergência, votando no sentido de superar a desistência tácita, nos termos já decidido no PTAC 22.0.420958-3, por se tratar de caso excepcional, manifestando-se pelo reconhecimento do direito a isenção, por entender

preenchidos os requisitos dispostos no artigo 2º, II, da LCM nº 79/99. Em face do pagamento indevido, consignou ainda, que a contribuinte tem direito a compensação do IPTU 2022, conforme autoriza a LCM 66/1998, e inexistindo valores a compensar, que se promova a restituição, nos termos do art. 165 do CTN.

O julgador Miqueas Libório de Jesus acompanhou a divergência, utilizando como fundamento as razões do seu voto escrito de nº 0016175654, que integra o PTAC SEI 22.0.420958-3, cuja decisão recentemente foi apreciada e mantida pela Junta Plena desta casa.

O julgador Osni Sidnei Munhoz acompanhou os votos divergentes, acrescentando ainda que a contribuinte foi induzida a erro com o recebimento do carnê do IPTU 2022 para pagamento, fato que reforça a necessidade de superação da desistência tácita para apreciação e reconhecimento do direito à isenção e por consequência, em face do pagamento, do direito a compensação e/ou restituição do IPTU 2022 que fora pago.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesser (relatora) sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 03 de outubro de 2023.

****assinatura eletrônica***
Maico Bettoni
Presidente das Câmaras

****assinatura eletrônica***
Priscila Zanghelini Gesser
Relatora

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/11/2023, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 01/11/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018892823** e o código CRC **2FCD48EE**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA	**:**	**03/10/2023**
PRESIDÊNCIA	**:**	**Maico Bettoni**
PROCESSO SEI Nº	**:**	**23.0.013597-8**
RECLAMANTE	**:**	**Congregação Cristã no Brasil**
ASSUNTO	**:**	**Impugnação – Indeferimento – Imunidade tributária relativa ao ISSQN – Serviços prestados por terceiro.**
RELATOR (A)	**:**	**Miqueas Libório de Jesus**
ACÓRDÃO Nº	**:**	**205/2023**

ISSQN. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADA POR TERCEIROS. INSTITUIÇÃO RELIGIOSA. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - RECONHECIMENTO NEGADO. CIÊNCIA DO ATO FISCAL POR E-MAIL ENVIO À REQUERENTE. DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DEC) NÃO INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – DISPOSIÇÃO DO ART. 6º, II, DO DECRETO Nº 28.043/2016. INOBERVÂNCIA DA LM Nº 1.330/1973. DESPACHO FISCAL NÃO REGULARMENTE NOTIFICADO À INTERESSADA. ATO ADMINISTRATIVO IMPERFEITO E MACULADO. PREJUDÍZO AO EXERCÍCIO DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. OFENSA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL. REQUERIMENTO NÃO SOLUCIONADO E QUE SEGUE PENDENTE NA UNIDADE DE ORIGEM. PRECEDENTES DA PRIMEIRA CÂMARA NOS PTAC'S SEI 22.0.213740-2 E 22.0.236089-6. OBSERVÂNCIA DOS ÁCORDÃOS Nº 09/2023 E 142/2022 DA 1ª CÂMARA/JURAT. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO. ARQUIVAMENTO DO PTAC. JULGAMENTO SEM ANÁLISE DE MÉRITO. DEVOLUÇÃO INTEGRAL DA MATÉRIA À UFT.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, **NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO E JULGAR EXTINTO O PTAC, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO**, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Libório de Jesus (Relator), Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesser sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado na sessão do dia 03 de outubro de 2023.

****assinatura eletrônica***
Maico Bettoni
Presidente das Câmaras

****assinatura eletrônica***
Miqueas Libório de Jesus
Relator

Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 01/11/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018618274** e o código CRC **3F969E83**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA : 03/10/2023

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 23.0.180967-0/2023/JURAT

RECLAMANTE : PAULO ROBERTO PEREIRA (IARA ROSANA PEREIRA)

ASSUNTO : REVISÃO CADASTRAL E IPTU – SEI Nº 23.0.014974-0/2023

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 206/2023

EMENTA: IPTU 2023. PEDIDO DE REVISÃO CADASTRAL E, CONSEQUENTE, REVISÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO. IMÓVEL COM DUAS INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS. UTILIZAÇÕES DISTINTAS. RESIDENCIAL E COMERCIAL. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS. REQUERIMENTO EXPRESSO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL RELATIVA AO USO COMERCIAL PARA EXCLUSIVEMENTE RESIDENCIAL. EXTINÇÃO DA UNIDADE COMERCIAL E/OU UNIFICAÇÃO COM A UNIDADE RESIDENCIAL. PEDIDO NÃO APRECIADO PELO SETOR COMPETENTE. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA A DEVIDA MANIFESTAÇÃO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA PARCIALMENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **PAULO ROBERTO PEREIRA (IARA ROSANA PEREIRA)**.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento à reclamação da contribuinte, nos termos do voto do relator. Não havendo prejuízo à Fazenda Pública **dispensa-se** a remessa de ofício

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

MAICO BETTONI

Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo**, **Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 01/11/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018941044** e o código CRC **8AE1C21F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 04/09/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS Nº: 1791 E 1792/2019

RECLAMANTE: VIVALDO JOÃO MARTINI

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU DE 2019 E 2020

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

RELATORA PARA ACORDÃO: PRISCILA ZANGHELINI GESSER

ACORDÃO: 203/2023

EMENTA: IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020. IMÓVEL DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 13.10.22.92.3001.0000. PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU SOB A JUSTIFICATIVA DE PLANTIO DE EUCALIPTO. IMAGENS AÉREAS NÃO DEMONSTRAM EXISTÊNCIA DE CULTIVO OU CRIAÇÃO. EM VISITA *IN LOCO* TÉCNICOS DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO RURAL – UDR ATESTARAM EXISTÊNCIA DE MATA NATIVA E INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE RURAL. DESCUMPRIMENTO DO § 2º, DO ART. 2º DA LCM 389/2013. NÃO COMPROVAÇÃO DE DESTINAÇÃO RURAL PARA AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO IPTU. IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA E SEM DESTINAÇÃO RURAL. INCIDÊNCIA DO IPTU DEVIDA. INSURGÊNCIA EM SEDE DE RECLAMAÇÃO ACERCA DA AUSÊNCIA DE MELHORAMENTOS NO IMÓVEL. INOVAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER PARCIALMENTE DA RECLAMAÇÃO,** e na parte conhecida, por maioria de votos, **NEGAR-LHE PROVIMENTO,** nos termos do voto-vista da julgadora Priscila Zanghelini Gesser, vencido o relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (relator), Priscila Zanghelini Gesser, Cristiano de Oliveira Schappo e Miqueas Libório de Jesus, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 03 de outubro de 2023.

****assinatura eletrônica****

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras

****assinatura eletrônica****

Priscila Zanghelini Gesser

Relatora para o Acórdão

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/11/2023, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 01/11/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018890138** e o código CRC **4D1D808C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 03/10/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 23.0.075181-4

RECLAMANTE: SIEDSCHLAG EMBALAGENS LTDA ME/TAMARA REGINA DA SILVA (SÓCIA ADMINISTRADORA).

ASSUNTO: ISENÇÃO IPTU 2023 E RESTITUIÇÃO ANOS ANTERIORES (2019 A 2023).

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACÓRDÃO Nº 212/2023

EMENTA: IPTU. RESTITUIÇÃO DE PARTE DOS VALORES PAGOS ENTRE 2019 A 2022. ILEGITIMIDADE DO PROPRIETÁRIO ATUAL. AUSÊNCIA DO EFETIVO PAGAMENTO. EXIGÊNCIA DISPOSTA NO ART. 165 CTN. DIREITO QUE ASSISTE AO SUJEITO PASSIVO QUE COMPROVOU E SUPORTOU O ÔNUS TRIBUTÁRIO

AO TEMPO DO LANÇAMENTO. NÃO CONHECIMENTO NESTE PONTO. IPTU 2023. ISENÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA PRESERVAÇÃO PERMANENTE. REQUERIMENTO EM SEDE DE REVISÃO DE IPTU. BENEFÍCIO REGULADO PELO ART. 10 DA LCM Nº 79/1999. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO PRÉVIO E COMPROVAÇÃO DE AVERBAÇÃO DESTA ÁREA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E/OU DEMAIS PROVAS. DESCUMPRIMENTO DO § 2º, ART. 10 DA LCM 79/99. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara de julgamentos da JURAT, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER PARCIALMENTE DA RECLAMAÇÃO, ante a não conhecimento (ilegitimidade) ventilada pela relatora, e POR MAIORIA DE VOTOS (3X1) CONHECER e DESPROVER quanto ao pedido de isenção, nos termos do voto da relatora.

O julgador Evanildo Silva Lins Junior divergiu do voto da relatora consignando que entende pela impossibilidade de análise de mérito devendo retornar à autoridade lançadora. Acompanhou a relatora quanto ao fato da possibilidade da análise revisão de IPTU se debruçar quanto a isenção.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Rosilaine Bokorni, Evanildo da Silva Lins Junior e Adriane Rosane Mückler sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acordão aprovado em 03/10/2023.

Maico Bettoni	**Cristiane Stolle**
Presidente	**Relatora**

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 01/11/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018622940** e o código CRC **62E7E907**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA	**:**	**03/10/2023**
PRESIDÊNCIA	**:**	**Maico Bettoni**
PTAC SEI Nº	**:**	**23.0.190795-8**
RECLAMANTE	**:**	**INFRA INCORPORAÇÕES SPE LTDA**
ASSUNTO	**:**	**Impugnação - Revisão da base de cálculo ITBI**
RELATOR (A)	**:**	**Miqueas Libório de Jesus**
ACÓRDÃO Nº	**:**	**201/2023**

1. ITBI. RECLAMAÇÃO TEMPESTIVA. BASE DE CÁLCULO. PARECER SEI Nº 0017520208/2023 - SEFAZ.ACE. LAUDO REFUTADO PELA COMISSÃO DE REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - PORTARIA Nº 19/2023.

2. ARGUIÇÃO DE PREVALÊNCIA DO TEMA Nº 1.113, FIRMADO PELA STJ NO JULGAMENTO DE RECURSOS REPETITICOS (RESP Nº 1.937.821). INAPLICABILIDADE IMEDIATA AO PODER EXECUTIVO. TESE QUE VINCULA APENAS OS JUÍZES E OS TRIBUNAIS (ART. 927, III – CPC/2015). OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES (ART. 2º - CF/1988). PREVALÊNCIA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. AUSÊNCIA DE LEI MUNICIPAL DISPONDO SOBRE A APLICAÇÃO IMEDIATA DOS TEMAS VINCULANTES FIRMADOS PELOS TRIBUNAIS SUPERIORES (STF/STJ), EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL OU DO JULGAMENTO DE RECURSOS REPETITIVOS. ATUAÇÃO FISCAL REGULAR. ATIVIDADE FISCAL VINCULADA – REGRA DOS ARTIGOS 3º E 142 DO CTN. PRELIMINAR REJEITADA – MAIORIA (3X2).

3. MÉRITO. AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO FISCAL ESPECÍFICO, PARA FINS DA FIXAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – ARGUIÇÃO REJEITADA. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO POR DECLARAÇÃO OU MISTO – PARTICULARIDADES. MODALIDADE QUE SE PERFECTIBILIZA PELO ENCONTRO DOS SUJEITOS DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA. TRIBUTO QUE SE APURA POR INTERMÉDIO DA COOPERAÇÃO ENTRE O FISCO E O CONTRIBUINTE. BASE DE CÁLCULO – REGRA DO ART. 6º DA LCM Nº 400/2013. PRESUNÇÃO DE BOA-FÉ DA BASE DE CÁLCULO DECLARADA PELO CONTRIBUINTE – RELATIVIDADE. OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DO PROCEDIMENTO ESPECÍFICO DESCRITO NO ART. 10 DA LCM Nº 400/2013. DISTINÇÃO DAS FASES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL (OFICIOSA X CONTENCIOSA). REVISÃO REALIZADA PELA JURAT QUE NÃO SE CONFUNDE COM O PROCEDIMENTO EXECUTADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI. PRAXE FISCAL PAUTADA POR DOIS MOMENTOS DISTINTOS: A) PRIMEIRO - QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA GUIA DE INFORMAÇÃO; E, B) SEGUNDO - QUANDO DO PEDIDO DE REVISÃO PERANTE A COMISSÃO. PROCEDIMENTO QUE SE INSTAURA A PEDIDO DO CONTRIBUINTE E EM CUMPRIMENTO À DINÂMICA DA MODALIDADE DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO.

4. LAUDO QUE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PARA SUA VALIDADE. AMOSTRAS QUE NÃO REPRESENTAM AS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL E NÃO ESPELHAM SEU REAL VALOR DE MERCADO. INEXISTÊNCIA DE RESERVA LEGAL. MATRÍCULA DO IMÓVEL: AVERBAÇÕES QUE INFORMAM COMPENSAÇÃO AMBIENTAL NOS IMÓVEIS DE MATRÍCULAS Nº 22.715 E 151.748. IMÓVEL DESTINADO À MINERAÇÃO. VALOR ECONÔMICO QUE SE EXPRESSA PELO O QUE JAZ NO SUBSOLO E NÃO NA CARACTERÍSITICA TOPOGRAFICAS OU DE

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.

5. RECLAMAÇÃO CONHECIDA – UNANIMIDADE. PROVIMENTO NEGADO – MAIORIO (3 X2).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT: **i)** por **UNANIMIDADE** de votos, CONHECER DA RECLAÇÃO, ante a sua tempestividade; **ii)** por MAIORIA de votos (3x2), com voto desempate do Presidente da Câmaras, por NEGAR PROVIMENTO À PRELIMINAR, e, no MERITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator, o qual foi seguido pela julgadora Priscila Zanghelini Gesser e pelo Presidente das Câmaras.

Vencidos os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo, que abriu a divergência, e Osni Sidnei Munhoz, o qual reduziu a termo as razões do seu voto, quanto a preliminar/mérito, nos seguintes termos:

> Peço vênia para divergir do voto do eminente Relator, pois a meu ver a fazenda municipal não cumpre o repetitivo do STJ firmado no Tema n° 1113 do STJ. Pela tese firmada no referido repetitivo, os valores declarados pelo contribuinte são presumidos de veracidade, cabendo à Fazenda Municipal o ônus de sua revisão, e não ao contribuinte, como ocorreu no presente caso.
>
> De fato, infere-se do PTAC em apreço que o valor do tributo foi arbitrado unilateralmente pelo fisco, sem qualquer embasamento, ofendendo assim o contraditório e ampla defesa, o que caracteriza nulidade do ato, ofendendo ainda o procedimento estabelecido pelo Tema n° 1113 do STJ, que estabeleceu que se presume de boa-fé do valor declarado pelo contribuinte e transfere o ônus da revisão à Fazenda Municipal.
>
> Ainda que a legislação municipal estabeleça meios para revisão do ITBI, esta só ocorre caso o contribuinte apresente pedido de revisão, o que não é o procedimento estabelecido pelo STJ no Tema n° 1113 do STJ.
>
> Inclusive esta casa segue decisões do STF e STJ exaradas em sede de repetitivos e ADINs provenientes do Poder Judiciário, como é o caso do ISS dos cartórios. Tal observação faço porque em se chegando ao Poder Judiciário o debate, certamente haverá prejuízo ao erário público, o que pode ser evitado em se seguindo os repetitivos firmados nos Tribunais.
>
> Assim, voto pelo acolhimento da preliminar para que seja reconhecida a nulidade do ato fiscal de lançamento, nos termos do voto divergente do julgador Cristiano de Oliveira Schappo.

Quanto ao mérito, acompanho a divergência aberta pelo julgador Cristiano de Oliveira Schappo, no sentido de acolher o valor do imóvel atribuído pelo avaliador contratado pelo contribuinte, pois a meu ver a Fazenda Municipal não se desincumbiu do ônus de provar que o valor declarado pelo contribuinte não se reveste da boa-fé declarada na Tese n° 1113 do STJ.

Além disso, nenhuma das amostras utilizadas como referência traz relação com o imóvel objeto da exação, razão pela qual entendo que somente uma perícia judicial teria o condão de estabelecer o valor de mercado do imóvel.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Libório de Jesus (Relator), Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesser sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado na sessão do dia 03 de outubro de 2023.

****assinatura eletrônica****
Maico Bettoni
Presidente das Câmaras

****assinatura eletrônica****
Miqueas Libório de Jesus
Relator

Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 01/11/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617469** e o código CRC **0F26399F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -

SESSÃO DO DIA: 03/10/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: SEI Nº 22.0.217819-2

RECLAMANTE: MIRABEAU APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI – Processo SEI 22.0.156177-4

RELATORA: ROSILAINE BOKORNI

ACÓRDÃO: 211/2023

ITBI. IMUNIDADE. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DISCUTIDO. DESISTÊNCIA TÁCITA. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DO MÉRITO INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 9º E 10 - INCISO II, "b" DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO,** nos termos do voto da Relatora**.**

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Cristiane Stolle, Evanildo Silva Lins Junior e Adriane Rosane Muckler, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 03 de outubro de 2023.

****assinatura eletrônica****

Rosilaine Bokorni

Relatora

****assinatura eletrônica****

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras

Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 01/11/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018629671** e o código CRC **AEBD4048**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 03/10/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: SEI Nº 22.0.217797-8

RECLAMANTE: MIRABEAU APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI – Processo SEI 22.0.156065-4

RELATORA: ROSILAINE BOKORNI

ACÓRDÃO: 210/2023

ITBI. IMUNIDADE. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DISCUTIDO. DESISTÊNCIA TÁCITA. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DO MÉRITO INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 9º E 10 - INCISO II, "b" DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO,** nos termos do voto da Relatora**.**

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Cristiane Stolle, Evanildo Silva Lins Junior e Adriane Rosane Muckler, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 03 de outubro de 2023.

****assinatura eletrônica****

Rosilaine Bokorni

Relatora

****assinatura eletrônica****

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras

Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 01/11/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018629617** e o código CRC **1C4878D7**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 03/10/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: SEI Nº 22.0.217753-6

RECLAMANTE: MIRABEAU APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI – Processo SEI 22.0.148962-3

RELATORA: ROSILAINE BOKORNI

ACÓRDÃO: 209/2023

ITBI. IMUNIDADE. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DISCUTIDO. DESISTÊNCIA TÁCITA. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DO MÉRITO INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 9º E 10 - INCISO II, "b" DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO,** nos termos do voto da Relatora**.**

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Cristiane Stolle, Evanildo Silva Lins Junior e Adriane Rosane Muckler, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 03 de outubro de 2023.

****assinatura eletrônica****

Rosilaine Bokorni

Relatora

****assinatura eletrônica****

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras

Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 01/11/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018629505** e o código CRC **AA3387CC**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 19/09/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2155/2023

RECLAMANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE

ASSUNTO: ISENÇÃO/IMUNIDADE DE TLL

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO nº 202/2023

EMENTA: PEDIDO DE EXCLUSÃO DE ENCARGOS DE MORA (SELIC) SOBRE LANÇAMENTO DE TLL. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. APLICAÇÃO DO § 3°, DO ART. 10 DA LM N° 1715/79. PEDIDO DE NÃO INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E EMISSÃO DE CND. NÃO CONHECIMENTO. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NESSE PONTO, NOS TERMOS DO ART. 9° DO DM N° 11.880/2004. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CAMPO DO ALVARÁ PARA CONSTAR A EXPRESSÃO "ISENTO TOTAL PRESTADOR DE SERVIÇO". IMPOSSIBILIDADE EM RAZÃO DA IMUNIDADE ABRANGER SOMENTE OS IMPOSTOS E NÃO OS DEMAIS TRIBUTOS. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E NESTA PARTE DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer parcialmente da reclamação e no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Priscila Zanguelini Gesser, Miqueas Libório de Jesus e Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Maico Bettoni **Osni Sidnei Munhoz**

Presidente das Câmaras **Relator**

Acórdão aprovado na sessão do dia 03 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, **Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 01/11/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018889004** e o código CRC **EC40DF72**.